

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 30 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3439

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento da proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00015/2023, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de computadores e impressoras destinados a Secretaria de Saúde. Tendo como VENCEDORA e HABILITADA CENTER DATA ANALISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTIVA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 02.596.872/0001-90, considerada vencedora do ITEM 01 com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e considerada vencedora do ITEM 02 com o valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o

certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2023

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:603D3BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00002/2023, em 25.01.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito durante o exercício de 2023.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 21 de Agosto de 2023

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:9A8D94AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2023, do tipo menor preço por item, para implantação de pavimentação em vias urbanas no município de ao Aguiar-PB, atendendo Contrato de Repasse 939885/2022/MDR/CAIXA, Proposta nº 1084326-81, cuja abertura será no dia 19.09.2023 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 25 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:90450C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para os serviços de consultoria, cuja abertura será no dia 12.09.2023 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:3762016B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 400, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM DEFESA DO ACRÉSCIMO DOS REPASSE DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 13, I e IV da Lei Orgânica municipal e, levando – se em consideração ainda:

A mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba, no movimento denominado " SEM FPM NÃO DÁ ", coordenado pela Federação dos Municípios da Paraíba (FAMUP) e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, autonomia financeira dos Municípios e,

principalmente chamar a atenção do Governo Federal para a situação dos Municípios brasileiros, mais especificamente no tocante a crises financeiras enfrentada pelos Entes Municipais diante da comprovação de diminuição da arrecadação proveniente da oscilação do FPM;

Que os Prefeitos e Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília – DF, decidiram aderir ao movimento municipalista, conclamando todos a paralisarem os serviços administrativos das Prefeituras, no dia 30 de agosto do ano em curso, em protesto a redução das receitas do FPM;

Que a baixa na receita do FPM, tem acarretado muitas dificuldades financeiras para que este Ente Público cumpra com suas obrigações e manutenção da máquina pública; e, Finalmente, que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art.10 Fica estabelecido o próximo dia 30 de agosto do ano em curso, como o dia de adesão ao Movimento denominado "SEM FPM NÃO DÁ ", coordenado pela Federação dos Municípios da Paraíba (FAMUP) e demais Associações municipalistas do Nordeste e por conseguinte declarado Ponto Facultativo na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de agosto de 2023; 183 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:D479BD56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.062, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre extinção de vínculo empregatício com Servidora Pública Efetiva que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei no 317 /1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público: R E S O L V E:

Art. 10 Extinguir o vínculo empregatício com a Servidora Pública Efetiva Municipal, IARA CILENE ALVES FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada, face à apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em anexo.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão. Art. 30 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 28 de agosto de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**00E2D3E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO N° 001 / 2023, AO CONVÊNIO NO 02 / 2021.

Partes: Município de Cabaceiras e Associação Comunitária da Tapera. Representante legal da Associação: Inês Lima de Farias Araújo. Endereço da Associação: Comunidade Rural da Tapera – Cabaceiras –

CNPJ: 03.911.881 / 0001 - 90.

Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento comunitário e social, mediante cooperação financeira, tendo por finalidade a administração, manutenção e utilização do (s) bem (s) referido (s) na Cláusula Primeira do Convênio no 02/ 2021, Novo Repasse mensal: R\$ 3.300,00.

Período: 01 / 08 / 2023 até 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F04F7EDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VAN **VEICULO** AUTOMOTOR TIPO PASSAGEIROS, VERSÃO/MODELO **ORIGINAL** FÁBRICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 159/2023 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 388.000,00 -

Cabaceiras - PB, 25 de Agosto de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C44293F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS PASSAGEIROS, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05801/2023 - 25.08.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 388.000.00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4DF6B987

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00021/2023**, que objetiva: <u>AQUISIÇÃO DE MOTO</u>, <u>VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB</u>; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 44,298,00.

Cabaceiras - PB, 29 de Agosto de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8727D283

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTO, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1008 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 451 1003 1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE GRANDE **EQUIPAMENTOS** PORTE 44.90.52 Е MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 06101/2023 - 29.08.23 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 44.298,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AA449384

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023

A prefeitura Municipal de Conceição - PB através da Pregoeira informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (RAIO-X, AUTOCLAVE E TOMOGRAFO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB", prevista para o dia 30 de agosto de 2023 as 09:00h, SUSPENSA devido algumas impugnações e questionamentos quanto à parte técnica do Termo de Referência. Na oportunidade estaremos fazendo alterações e assim que possível disponibilizaremos uma nova data para licitação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 29 de agosto de 2023.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9811E5EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0028/2021;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor administrativo do contrato nº 0138/2023 o Sr. FIDEL FEREIRA LEITE, Secretário de Administração.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0138/2023 a Sra. MARIA DE FATIMA DE LACERDA FURTADO, Diretora de Transporte, matrícula nº 5841.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os Decretos Municipais e a Lei nº 14.133/202.

Conceição - PB, 18 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7265C759

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 32/2023

"DECRETA **PONTO** FACULTATIVO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DE DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONALL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO - As sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO - que o corte no FPM pode inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias de natureza continuada, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO - que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal uma vez que, o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita:

CONSIDERANDO -, Que a maioria dos Prefeitos Paraibanos anunciaram paralisação .no dia 30 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO - Que a ação visa chamar atenção do Governo Federal contra os recentes cortes no Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

CONSIDERANDO - Que é necessário que todos participem ativamente durante a paralisação para buscar providencias urgentes por parte do Governo Federal em amenizar a crise acarretada pelo corte no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

DECRETA

- Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em toda a circunscrição territorial do Município de Conceição no dia 30 de agosto de 2023, pela adesão a mobilização intitulada "SEM FPM NÃO DÁ", mobilização/paralisação Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM.
- Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 28 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:74C74F26

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 197/2023**

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) MICHEL LACERDA LIMA, inscrito(a) no CPF sob n° 359.211.798-09, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 29 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A281EA28

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRECURSO **ADMINISTRATIVO**

(art. 109, § 3° da Lei 8.666/93) TOMADADEPREÇOSNº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Condado comunica aos interessados que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inconformada com a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 00002/2023, apresentou recurso administrativo. Abra-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Condado-PB, 29deAgosto de2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:E3C45543

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 -**CONTRATO N° 090/2022**

OBRA: Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 908265/2020 (SICONV).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO.

CONTRATADO: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA

DO FUNDAMENTO: Com base na cláusula décima sexta do contrato nº 090/2022 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DO REAJUSTE: Com base na cláusula décima sexta do contrato nº 090/2022 e sendo o cálculo do Reajuste pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 12.392,95 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Memória de Cálculo constante nos autos do processo administrativo.

DA RATIFICAÇÃO - O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA E ASSINATURA Condado/PB, 13 de julho de 2023.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**B09F4247

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no dia 12/09/2023 às 08:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 11/09/2023.

Juarez Távora(PB), 29 de agosto de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**E1E84E84

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de três veículos tipo hatch, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juarez Távora, no dia 13/09/2023 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 12/09/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 29 de agosto de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:F3982ED9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10007/2023, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; ADJUDICO o seu objeto a: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 84.700,00.

Junco do Seridó - PB, 28 de Agosto de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:DE151A7E

SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10007/2023, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 84.700,00.

Junco do Seridó - PB, 28 de Agosto de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -

Secretario

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**9853FC15

SECRETARIA DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 28 de Agosto de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA - Secretario

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:9A511A13

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA 02.008.10.302.2000.2024MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DAS HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 28/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10025/2023 - 28.08.23 - SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 84.700,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:EDCEC458

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de mão de obra mecânica para os veículos próprios e locados da frota municipal os quais tenha direito por força contratual; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 21.626.696 EUCLIDES JOSE DA NOBREGA NETO, CNPJ: 21.626.696/0001-36, com o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), pelo item 1; 50.730.553 JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78, com o valor total de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) pelo item 3. DAMIAO RODRIGUES PORTO 81021089168, 43.851.463/0001-70, com o valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), pelo item 2.

Livramento - PB, 14 de Agosto de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**0BCE251D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PP007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de mão de obra mecânica para os veículos próprios e locados da frota municipal os quais tenha direito por força contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023.

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Próprios e dos programas. Dotação: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até 15/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e: Contrato Nº 00095/2023; Assinatura: 15.08.23, Vencedor: 21.626.696 EUCLIDES JOSE DA NOBREGA NETO - R\$ 34.800,00;

Contrato N° 096/2023; Assinatura: 15.08.23, Vencedor: 50.730.553 JAILDES TORRES VILAR - R\$ 9.250,00;

Contrato Nº 00097/2023; Assinatura: 15.08.23; Vencedor: DAMIAO RODRIGUES PORTO 81021089168 - R\$ 40.800,00.

Livramento - PB, 15 de Agosto de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**89915D94

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao contrato nº 02.0001/2023, em 31.01.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA – ME CNPJ no 44.037.707/0001-48. OBJETO CONTRATUAL: aquisição de combustíveis para

abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, de forma parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficiais e locados da Prefeitura de Olho D´agua-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 29 de Agosto de 2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**94B7F17E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

INTERESSADO: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA

CNPJ: 33.136.378/0001-76

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 20 (vinte) meses, considerada da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 29 de agosto de 2023.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:73916134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2.190/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 302/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 074/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 2.190/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATADO: TENYSTOCLES NORMANDO VITORINO DA ROCHA

CNPJJ Nº: 33.136.378/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, considerada da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Patos/PB, 29 de agosto de 2023

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: AE4B8032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DOS CONTRATOS 2171/2023 E 2172/2023

ERRATA

MATERIA PUBLICADA EM 24/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 CONTRATO N° 2171/2023 **Onde se lê:**

O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Leia-se:

O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente .

MATERIA PUBLICADA EM 24/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023 CONTRATO N° 2172/2023 Onde se lê:

O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Leia-se:

O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**D2B7CAB2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 128.000,00.

Salgadinho - PB, 24 de Agosto de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**36C4BEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 128.000,00.

Salgadinho - PB, 25 de Agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:85FC8144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇÂMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS – 10.301.2001.1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, VANS, MOBLIARIOS E EQUIPAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA, 0 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00114/2023 - 25.08.23 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 128.000,00.

Salgadinho - PB, 25 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: AE57BBF2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Aviso de Resultado e Julgamento da habilitação Pregão Presencial nº 0004/2023

A comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 0004/2023, com objeto: Contratação de empresa para fornecer café da manhã, almoço, jantar e lanches para atender a demanda das Secretarias do município de São Mamede-PB. Ficam declaradas habilitadas e classificadas as

empresas: JOSE IVAN DOS SANTOS MACEDO 33087601420, CNPJ 48.047.322/0001-12, com o valor global de R\$ 64.550,00 e MARIA ELIZABETE DE MELO ARAUJO 06781094432 - CNPJ 51.651.661/0001-18, com o valor global de R\$ 1.260,00. Concede-se prazo de 3 dias uteis para recursos, nos termos do art. 4º XVIII da Lei 10.520/2002.

São Mamede -PB, 29 de Agosto de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:6EE2E3F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO PP 16

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

A Pregoeira Oficial comunica anulação do Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Justificativa: Conforme parecer acostado ao processo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Agosto de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:7F1AE32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS CONCRETO ATENDER DEMANDA DA **SECRETARIA** Α INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Agosto de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador: 349E6224

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PRECO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 001/2023. Que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Licitante vencedora do certame: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.050.310/0001-00, com sede na Travessa Padre Tavares, nº 79, Garagem, Centro, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, que apresentou proposta com valor global de R\$ 173.510,16 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso não haja apresentação de recursos fica declarada classificada e vencedora do certame a referida empresa. Fica fraqueada vistas aos autos do processo para os interessados. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Quaisquer informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação nos dias úteis das 08:00h às 12:00h ou pelo email: pmsjprincesa.cpl@gmail.com.

São José de Princesa - PB, 25 de agosto de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Presidenta da CPL.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:FF7B3FB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E ESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. O edital está nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 29 de agosto de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: AEFB6303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Computadores e Impressoras, destinado ao Centro de Especialização Odontológica (CEO) do município de Água Branca - PB. O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 29 de agosto de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: EB3734FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE DESINSTALAÇÕES, SERVICOS DE INSTALAÇÕES, REFORMAS, PINTURAS, CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 63.348,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:0D5207E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, **SERVICOS** REFORMAS, PINTURAS, CALIBRAÇÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 63.348,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: DBB377C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS, PINTURAS, CALIBRAÇÕES, PREVENTIVA E CORRETIVA, MANUTENÇÃO PEÇAS FORNECIMENTO DF DE **EOUIPAMENTOS** ODONTOLOGICOS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO** LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 29/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00320/2023 - 29.08.23 - JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA -R\$ 63.348,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: B35A9637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS. DE EOUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 174.475,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: A4A91FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 174.475,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: D02D82CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / até FEDERAIS. VIGÊNCIA: 29/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00326/2023 - 29.08.23 - JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA -R\$ 174.475,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: C62E9FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "JOSÉ ORLANDO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**87AEFA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "JOSÉ ORLANDO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2070 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00319/2023 - 28.08.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FF3937DD

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00269/2023 – CPL Pregão eletrônico n° 00040/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual Contratado: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** CNPJ n° 27.937.325/0001-05, situado na Avenida Corredor Paulo Romão, 83 – lot. São Braz, bairro Marcos Freire 2

Nossa Senhora do Socorro - Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega de 15 dias corridos; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ordem de compra nº 8717, datada do dia 20/07/2023, e seu descumprimento já estão provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que a gestão depende das mercadorias solicitadas para iniciar as atividades na Nova Creche Municipal Vereador José Pereira.

Considerando os inúmeros contatos telefônicos, via whatsapp e via chamada de voz a respeito do pedido acima citado;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00269/2023 - CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00135/2023 CPL, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 29 de agosto de 2023.

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Dr. da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por: Matheus Rodrigues de Souza

Matheus Rodrigues de Souza **Código Identificador:**34F55D97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 159/2023 ALHANDRA EM 23 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) TOM K MARTINS NUNES DOS SANTOS, RG. 3.481.214-SSDS/PB, C.P.F: 014.577.874-66, Superintendente da Guarda Municipal, Mat. 9855, para ficar como responsável de todas as tratativas necessárias junto a Superintendência Regional da DPF, para que venha a estar formalizando Acordão de Cooperação Técnica entre este Município de Alhandra e a Policia Federal para o porte de armas funcional da Guarda Municipal desta municipalidade, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 23 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:4CBBF7CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2023 ALHANDRA EM 28 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Nº 452/2010 e demais disposições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, conforme especificado abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1º Titular: ALEXANDRE SOARES MOURA – CPF: 854.741.854-

1º Suplente: MÔNICA PATRÍCIA SIBALDE DA SILVA – CPF: 058.372.574-03

2° Suplente: MILENA ANDRADE LUCENA DE ABREU – CPF: 049.058.124-29

2º Titular: LUCIANO DA SILVA SANTOS – CPF: 028.417.734-26 - **SECRETÁRIO**

1º Suplente: POLLIANA BARBOSA DA SILVA – CPF: 060.225.274-14

2º Suplente: JOSELITO BRAGA DA SILVA - CPF: 063.143.194-20

3º Titular: MANOEL NILDO OLIVEIRA DE LIMA – CPF: 893.045.434-87

1° Suplente: THAIS BARBOSA DE FARIAS – CPF: 093.996.654-96 2° Suplente: EDILMA PEREIRA DA SILVA – CPF: 759.838.424-04

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

Titular: DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA – CPF: 677.749.034-53

1º Suplente: CLARA FONSECA DE LIMA – CPF: 768.188.704-06 2º Suplente: ODILMA DE ANDRADE GOMES – CPF: 069.639.674-

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA:

Titular: RYSÉLLE MARCELINO LINS – CPF: 056.052.664-46 1° Suplente: THAYS DE SOUZA MENDES – CPF: 104.476.074-56; 2° Suplente: JOSIANE ROQUE DA SILVA RODRIGUES – CPF: 098.888.594-80

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS – CPF: 030.781.984-13 - **VICE-PRESIDENTE**

1º Suplente: VIVIANE DE FÁTIMA CARNEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 081.484.174-34

V – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA – CPF: 060.770.614-76 - **PRESIDENTE**

1º Suplente: ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA – CPF: 018.469.334-98

2º Suplente: EDILSON CÍCERO DE PAULA - CPF: 051.906.014-80

VI – REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES ESCOLARES:

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PESSOA – CPF: 979.179.824-91

1º Suplente: MARINEIDE DA SILVA MARQUES DE PAULA – CPF: 046.886.424-58

2° Suplente: EMILENE FARIAS DA SILVA – CPF: 873.381.904-10

VII - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: JOHNATAN PEREIRA DA SILVA – CPF: 100.201.624-05 1° Suplente: LUYZA DE CARVALHO SILVA – CPF: 121.204.834-26

2º Suplente: ALINE DAIANA FELINTO DA SILVA – CPF: 057.975.724-27

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 28 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E2017623

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0154/2023. ALHANDRA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado da Paraíba e demais regiões do Brasil no "MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ" encabeçado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba — FAMUP, e de associações municipalistas da região Nordeste

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é alertar o Governo Federal quanto à queda dos repasses financeiros e os prejuízos financeiros causados aos diversos municípios brasileiros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 30 de agosto do corrente ano de 2023.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana, demais serviços de saúde e Secretaria de Educação) as demais Secretarias funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 29 de agosto de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:5D604EE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 89, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DA ÁREA DA SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:0628FD6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^\circ$ 90, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora EDILENI ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DA ÁREA DA SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde, servindolhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:D58ABE37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 91, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 24° e 25°, da Lei Municipal n° 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ANTONIO EDUARDO GOMES, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DA SAÚDE, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:47745660

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 92, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (ANUÊNIO), com base de 1% (um por cento) por ano de trabalhado ao Senhor MARIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS, cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº 968, admissão em 03 de janeiro de 2005, sendo acrescidos 18% (dezoito por cento), referente ao Salário Mínimo por tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 0000605-87.2015.8.15.0951, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**22FE7AAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 20.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Agosto de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 02A00666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 20.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Agosto de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:6978CD7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONDUTOR PARA TRANSPORTAR VEÍCULO COM ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. ORDINÁRIOS 06.00 SEC. DE DOTAÇÃO: RECURSOS EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00142/2023 - 07.08.23 - JOSE MARCOS PEREIRA BATISTA 10326535403 - R\$ 20.800,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**F09F7254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS **EQUIPAMENTOS** DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO** LEGAL: Pregão Eletrônico n^{o} 00001/2023. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00010/2023 - Fds Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - Apostila 04 - acréscimo médio de 12,45%. ASSINATURA: 24.08.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1DC43B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00113/2023 - Dea Construcoes e Locacoes Eireli - CNPJ: 38.374.079/0001-93 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 41.845,00. ASSINATURA: 28.08.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**37AB9130

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 064/2023

PORTARIA Nº. 064/2023

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 047, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar os membros da Comissão Especial para Supervisionar o Concurso Público de Barra de Santa Rosa PB, constituída pela Portaria nº 047, de 23 de março de 2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros:
- 1 MANOEL SALES OLIVEIRA, matrícula 3015305, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2;
- 2 ASSUERO BARROS SERVILHA DOS SANTOS, matrícula 3015296, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica
 2:
- **3 WESCLEY ALYSSON GOMES FARIAS,** matrícula 3015776, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo senhor Manoel Sales Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 047, de 23 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 28 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:99AF30DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 026/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - Valor: R\$ 10.793,50; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 8.796,00. O valor global da presente licitação é R\$ 19.589,50 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D8FD786D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 911

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é adefesa do pacto federativo, aautonomia financeirados municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalistae conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas aparalisaros serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º Manterão expediente normal os serviços essenciais de atendimento à saúde, escolas municipais e coleta de lixo, com suas respectivas secretarias.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

BOA VISTA-PB, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6CCEAA69

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVISTALIZAÇÃO DO ESTACIONA MENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO SERRINHA, CONFORME PROJETO BASICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: J ANDRADE LTDA - Valor: R\$ 293.681,93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas

dos dias úteis.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 29 de Agosto de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**425ADE57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CORSINA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da Empresa: TRUST **CONSTRUTORA** LTDA. 09.027.846/0001-90, com sede na Rua José Florentino Júnior, 128, Bairro Tambauzinho, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.042-040, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 492.449,05 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 26 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: F69756FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 02/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRACA CORSINA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da Empresa: TRUST CONSTRUTORA LTDA. 09.027.846/0001-90, com sede na Rua José Florentino Júnior, 128, Bairro Tambauzinho, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.042-040, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 492.449.05 (Ouatrocentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 26 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** 13E931C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2023

TOMADA DEPREÇO N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA TRUST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.027.846/0001-909.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CORSINA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 27 813 1002 1014 Construção e Reforma de Praças e Canteiros - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 492.449,05 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2023 À 27/07/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 27 de julho de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**0159DB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da Empresa: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, 101, Bairro Centro, Cidade de Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, CEP: 58.042-040, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 217.667,28 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Bonito de Santa FÉ – PB, 08 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 372DFE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da Empresa: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, 101, Bairro Centro, Cidade de Cajazeiras -PB, CEP: 58.900-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 217.667,28 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 08 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**4A1ADBE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2023

TOMADA DEPREÇO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 27 812 1002 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 217.667,28 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2023 À 09/08/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 09 de agosto de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**30A3BF3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 40.497.852/0004-01.

Valor Global: R\$ 83.990,00.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**725EAB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Bonito de Santa Fé - PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 14/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não – Documento 40.497.852/0004-01.

Valor Global: R\$ 83.990,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 3A4CDDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL № 860/2023 - ALTERA OS ARTIGOS 10, 15, 19 E 28 DA LEI № 8372022 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 860/2023

ALTERA OS ARTIGOS 10, 15, 19 e 28 DA LEI Nº 8372022 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 10, 15 19 e 28 da Lei nº 837/2022 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10. O Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Público Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, deverá ser aprovado em processo seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois (02) anos ou quatro (04) anos.

Artigo 15. O processo seletivo será realizado por uma empresa contratada pela Secretaria de Educação/Prefeitura Municipal que terá como responsabilidade a sistematização e publicização do processo seletivo e a apresentação de uma Banca Examinadora competente que deverá observar os critérios técnicos pedagógicos, conforme regulamentação.

Artigo 19. Após transcorridos os 02 (dois) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, ou ser reconduzido por igual período, para qual deverá apresentar o plano de gestão e cumprir todas as exigências previstas nesta lei.

Artigo 28. A comissão terá como responsabilidade:

- I A Consulta pública do plano de Gestão;
- II Monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no termo de compromisso.
- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**00CC9369

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** DE Е MATERIAIS PERMANTES, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail:

cplbrejodossantos@gmail.com.cplbrejodossantos@gmail.com;

Edital:

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 28 de agosto de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**12CBB1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Telefone: supracitado. (83)3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 29 de agosto de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**8C5B9370

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 10541.009000/1230-01. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/09/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 29 de agosto de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F29227F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 235/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: MANOEL SÓSTENES DE ARAÚJO-ME, CNPJ: 41.740.030/0001-11 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 235/2022, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2023 a 12/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. - Data da Assinatura: 27/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Manoel Sóstenes de Araújo (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E7A5834E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022

Pregão Eletrônico nº 028/2022 - Contrato nº 229/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: MATHEUS DACIO ARAÚJO-ME, CNPJ: 44.175.577/0001-00 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 229/2022, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2023 a 12/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. - Data da Assinatura: 19/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Matheus Dacio Araújo (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**747221AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Contrato nº 217/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: DB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.312.300/0001-56 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 217/2022, por mais 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2023 a 12/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, acrescendo-se ao valor do contrato a quantida de R\$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais) - Data da Assinatura: 24/07/2023 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e José Danilo Santos Braga (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**90603AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Contrato 168/2023 - Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES JERONIMO LTDA, CNPJ: 20.430.741/0001-10. Valor total contrato: R\$ 1.236.125,00 (um milhão duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais), referente aos itens 01, 02 e 03. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 24h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento. Fonte de

recurso: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%); 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS; Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 29/08/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Julia Soares da Silva (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:DF1AA7DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 13/2023 Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no âmbito do município de Cubati no dia 30 de agosto de 2023. O Prefeito Constitucional de Cubati, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios; Considerando que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência; Considerando que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal; Considerando que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita, e Considerando as orientações da FAMUP (Federação dos Municípios Paraibanos) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CUBATÍ DECRETA: Art. 1°. O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cubati-PB, no dia 30 de agosto de 2023, em virtude da adesão por parte deste município à mobilização/paralização Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada "SEM FPM NÃO DA". Art. 2°. Determina que os veículos oficias, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deverão ser recolhidos às suas repartições após o término do expediente do dia 29 de agosto de 2023 (véspera da paralização) e liberados no dia 31 de agosto de 2023 (quintafeira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulância, carro de coleta de lixo e veículos que transportam pacientes oncológicos e para hemodiálise e congêneres. Art. 3°. Determina que as Unidades Básicas de Saúde permaneçam fechadas e que as cirurgias eletivas sejam suspensas nesta data Art. 4º Determina que os ginásios municipais e demais equipamentos públicos permanecerão fechados. Art. 5º Determina que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo da coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar, veículos que transportam pacientes oncológicos e para hemodiálise e congêneres.

Art. 6°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati - PB, em 28 de agosto de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:D519EB72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00008/2023, Pregão Eletrônico nº 00001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas-PB e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL B & B LTDA - CNPJ 44.037.707/0001-48. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS

OBJETO DO ADITIVO: reajuste de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II "d" Lei nº 8.666/93.

AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB.

Emas-PB, 28 de agosto de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador: 0D6811FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-016.05/04

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SICONV. 825415, CR. 1028268-58.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI – ČNPJ 42.992.260/0001-30, com proposta com valor global de R\$ 578.023,00.

Esperança - PB, 29 de agosto de 2023.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

> Publicado por: Emerson David Alves da Costa Código Identificador:E3387B36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 012/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o abatedouro do município de Itaporanga - PB.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 012/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 24/02/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas: n° 264/2023; Assinatura: 24.08.2023; Vencedor: GERONILMO VALENTIM 04337637443, CNPJ: 15.336.750/0001-06, com o valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Contrato nº 263/2023; Assinatura: 24.08.2023; Vencedor: Lga Maquinas e Equipamentos Industriais Eireli, CNPJ: 07.587.515/0001-89, com o valor total de R\$ 161.750,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Itaporanga - PB, 24 de agosto de 2023

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 18D89032

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 203 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Declara ponto facultativo no dia 30 de agosto, nas Repartições Públicas Municipais, em virtude MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

- Art. 1º Fica facultado o expediente no dia 30 de agosto de 2023, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão da mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste.
- **Art. 2°.** As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 28 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador: 5ED69762

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, que objetiva: Aquisição de máquinas e equipamentos para o abatedouro do município de Itaporanga – PB; ADJUDICO o objeto da licitação e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas: GERONILMO VALENTIM 04337637443, CNPJ: 15.336.750/0001-06, com o valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais); Lga Maquinas e Equipamentos Industriais Eireli, CNPJ: 07.587.515/0001-89, com o valor total de R\$ 161.750,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Itaporanga - PB, 22 de agosto de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BA07F86B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. EDITAL Nº 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 01/2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº8.069/90-ECA e na Lei Municipal nº 878 de 22 de outubro de 2014, e observadas as determinações do Edital do CMDCA de Nº 01/2023 que regulamenta o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itaporanga-PB, para o quadriênio 2024/2027.TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

- 1-Os candidatos estão convocados a inscreverem **dois** fiscais de votação que irão acompanhar o Processo de escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Itaporanga-PB para o quadriênio 2024/2027 que se realizara dia 01 de outubro de 2023.
- 2-As inscrições deverão ser entregues a comissão eleitoral até as 13 horas do dia 22 de setembro de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3-O candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo deste Edital, e as fichas de inscrição dos fiscais (a ser fornecido pela Comissão Especial Eleitoral) devidamente preenchidos juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.
- 4-Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 3 deste Edital, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

Itaporanga-Pb, 29 de agosto de 2023.

HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES

Coordenador da CEE de Itaporanga-PB.

ANEXO EDITAL Nº 07/2023 INSCRIÇÃO DE FISCAIS

RE	UI.	IFR	IM	FN	TC	١
I\L	υu		TIVI.	LIL		,

Eu				
Candidato(A)a m	nembro do Con	nselho Tutelar,	pelo o	presente
instrumento ,venh	o requerer a Co	missão Especial	Eleitoral	inscrição
de	e	como Fis	cais de vo	otação no
Processo de Escol	lha em Data Uni	ificada para Mer	nbros do	Conselho
Tutelar do municí	pio de Itaporang	ga-PB para o qua	adriênio 2	024/2027
que se realizará no	dia 01 de outub	ro de 2023.		
Itaporanga-PB,	de	de 20	23.	

ASSINATURA DO CANDIDATO

HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES

Coordenador da CEE de Itaporanga-PB

ESTADO DA PARIBA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB.

ANEXO

FICHA DE CRENCIAMENTO PARA FISCAIS Processo Unificado-2023-Conselho Tutelar.

Eu, ______(nome do candidato, indico como fiscais para atuação no dia da eleição para membro do Conselho Tutelar, as seguintes pessoas:

1-FISCAL TITULAR:

NOME.		
Endereço:	•	
RG:	CPF:	-
Título de Eleitor:	·	
2-FISCAL SUPLENTE:		
NOME:		
Endereço:		·
RG:	CPF:	
Título de Eleitor:		
Itaporanga-PB,de	de	de2023.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**85FCF105

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 911883/21 junto ao Desenvolvimento Ministério do Regional. LICITANTE HABILITADO: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/09/2023, às

07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 29 de Agosto de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**F62E79AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC RESULTADO FASE PROPOSTA TP 01 2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para construção de uma Creche Tipo "B", com capacidade para atender 50(cinquenta) crianças, com base no programa PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, na Vila Nova Descoberta no Município de Logradouro de acordo com Convenio nº 488/2021, firmado entre o Governo do Estado da Paraiba e a Prefeitura Municipal de Logradouro. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ALLN CONSTRUCOES ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 1.063.907,64. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, sendo através de protocolo presencial, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083)33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.

Logradouro - PB, 25 de Agosto de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**CD5F2D75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 0025/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de óculos de grau completo, incluindo lentes e armação destinada à secretaria de Ação Social para atender as pessoas carentes do município de Malta–PB, com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: OTICAS OURO LTDA (OTICAS OURO), CNPJ: 14.214.401/0001-59, sediada a RUA SOLON DE LUCENA, 194, CENTRO, PATOS-PB, representada neste ato por seu representante legal e comercial, o Sr. MOZAABE XAVIER DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, portador do documento de identidade nº 2663311, ITEP-RN, CPF: 070.603.564-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE

20

ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1668 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE.

Malta-PB, 28 de agosto de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:2B9FC368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **DISPENSA Nº. 0025/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.261/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: OTICAS OURO LTDA (OTICAS OURO), CNPJ: 14.214.401/0001-59, sediada a RUA SOLON DE LUCENA, 194, CENTRO, PATOS-PB, representada neste ato por seu representante legal e comercial, o Sr. MOZAABE XAVIER DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, portador do documento de identidade nº 2663311, ITEP-RN, CPF: 070.603.564-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: Recursos Próprios do Município de Malta: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1668 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: 7E8ED599

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃOPRESENCIAL N°0014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.164/2023

Objeto: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos servidores e demais atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB.

Vencedores:

- CAMBOIM TEXTIL LTDA com o valor de R\$ 68.928,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais); vencendo nos seguintes itens: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17.
- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR R\$ 27.678,00, (vinte e sete mil, seiscentos setenta e oito reais); vencendo nos itens -1,2,14,18, perfazendo o valor global de 96.606,00 (noventa e seis mil, seiscentos e seis reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Malta-PB, 28 de agosto de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:500C86CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023

CONTRATO Nº. 01. 257/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: CAMBOIM TEXTIL LTDA

CNPJ: 02.301.569/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 68.928,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos servidores e demais atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Malta: as despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 04 122 2003 2008 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL: 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal. Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE: 10 301 2008

2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12 365 2010 2032 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil no Município Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Econômico; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo; Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE no elemento de despesa nº. 3.3.90.39–Serviço de terceiro de pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2023

CONTRATO Nº. 01. 258/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92

VALOR GLOBAL: R\$ 27.678,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de fardamentos destinados aos servidores e demais atividades de todas as secretarias do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Malta: as despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 04 122 2003 2008 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL: 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal. Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Unidade Orçamentária: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 2008

Orçamentária: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos — MDE 12 365 2010 2032 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil— MDE Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil no Município Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Econômico; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo; Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE no elemento de despesa nº. 3.3.90.39-Serviço de terceiro de pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2024

*IGOR XAVIER DE LUCENA*Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**2403F670

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 00006/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços Nº 00006/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Coleta, Transporte, Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário Licenciado, visando atender as necessidades do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento, o Resultado da referida da Licitação. Empresas Classificadas conforme relatório técnico: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04 - VALOR: R\$ 575.769,24. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra – PB.

Manaíra/PB, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR Presidente Da CPL/PMM

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**622B1299

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO N.º 11001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA –

CNPJ: 10.954.450/0001-77

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 11001/2022, de 25.08.2022 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente colobrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo iniciado o presente aditivo no dia 25 de Agosto de 2023 e tendo seu termino no dia 25 de Agosto de 2024.

Manaíra - PB, 25 de Agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**50CA15E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB.

MODALIDADE: Pegão Eletrônico nº 00034/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20.500 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 1002 2010

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 361 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE- MDE; 12 361 1005 2016 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 1005 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 30%; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 301 2052 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** SECRETARIA DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA- COMPONENTE: SCFV/ PBF; 08 244 1009 2064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD BF; 08 244 1009 2065 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08 122 1002 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO e 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato N°; 93401/2023, A H DA S MORAES - ME - CNPJ: 02.437.839/0001-17, valor: 1.500,00, Contrato Nº 93402/2023 ELMAR - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71 valor: 1.820,00, Contrato Nº 93403/2023 CLAUDIO CICERO LUIZ T. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 11.591.893/0001-03 valor: 13.120,40, N° 93404/2023 CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ N° 14.065.989/0001-26, valor: 6.173,00, Contrato N° 93405/2023 DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ N° 40.223.106/0001-79 valor 465,00; Contrato Nº 93406/2023 ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, **EXPORTACAO** IMPORTACAO Е LTDA **CNPJ** 18.828.894/0003-30, valor: 202,50; Contrato Nº 93407/2023 GDA SOLUCOES EMINFORMATICA LTDA **CNPJ** Ν° 08.281.458/0001-78, valor: 13.815,00; Contrato Nº 93408/2023 GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO Е DISTRIBUICÃO ELETRONICOS LTDA CNPJ N° 49.329.140/0001-05 valor: 5.285,40; Contrato 93409/2023, HMA COMERCIO ATACADISTA DE **PRODUTOS** DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ N° 29.391.476/0001-82, valor: 12.367,05; Contrato 93410/2023, IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ Nº 20.081.724/0001-14, valor: 9.418,00; Contrato 93411/2023, ISA DISTRIBUIDORA DE **PRODUTOS** DE INFORMATICA LTDA, 50.306.476/0001-23, valor: 51.350,00, Contrato 93412/2023, JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME, CNPJ Nº 29.883.721/0001-79, valor: 38.927,20; Contrato 93413/2023 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - ME, CNPJ N° 42.092.696/0001-73, valor: 12.815,00; Contrato 93414/2023 P D S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N° 45.088.720/0001-99 valor: 37.490,00; Contrato 93415/2023 RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ N° 44.307.153/0001-51, valor:3.391,70; Contrato 93416/2023, TKS IMPORTS LTDA -ME, CNPJ: 49.341.541/0001-72, valor: 9.969,00; Contrato 93416/2023 V C FRANCA DE A LEITE - EPP/SS, CNPJ N° 44.132.269/0001-05, valor: 1.990,00.

VALOR TOTAL: 220.099,25.

Manaíra/PB, 23 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

> Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: 5A780728

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 300.850,00; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -- R\$ 297.100,00.

Massaranduba - PB, 30 de Agosto de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -Pregoeira Oficial

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:9C9B4089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 300.850,00; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -- R\$ 297.100,00.

Massaranduba - PB, 30 de Agosto de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:7557B9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA 02005.12.361.0231.2061 SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 08008.08.244.0137.2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00084/2023 - 30.08.23 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 300.850,00; CT N° 00085/2023 - 30.08.23 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R\$ 297.100,00.

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:803C9DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N 001/2023

Torna público que fará realizar através do Leiloeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, licitação modalidade Leilão, do tipo maior preço para: ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS INSERVÍVEIS. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 83 99391-8628. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br/ www.tce.pb.gov.br/ www.arremateleiloes.com.br

MASSARANDUBA - PB, 29 DE AGOSTO DE 2023

RENNAN NAPY NEVES
Leiloeiro Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**193C0407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 28 de Agosto de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:24E30045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 1.807.200,00.

Massaranduba - PB, 25 de Julho de 2023.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

> **Publicado por:** Silvania Alves Santos

Código Identificador:643CC8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 1.807.200,00.

Massaranduba - PB, 26 de Julho de 2023.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:863E40C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02002.04.122.0037.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 08008.08.244.0137.2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00098/2023 - 14.08.23 - AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 300.425,00; CT N° 00099/2023 - 14.08.23 - AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 1.506.775,00.

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:98F7958B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00004/2023

A Câmara Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E JURIDICA AO PODER LEGISLATIVA DE MONTADAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Manoel Cirino Lira, 74 - Centro - Montadas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Montadas - PB, 29 de Agosto de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: C4AEFEC8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I -. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00081/2022 - A. B. Construcoes Eireli - CNPJ: 29.102.608/0001-09 - 4° Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 25.08.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:5E42C4B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2023 - FICA CONVOCADA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 060/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

FICA CONVOCADA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2023, a partir das 14hs no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: 68F0036A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2.60/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE **MONTEIRO**

CONTRATADO: VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 102.066.374-03

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.60/2023 que tem o valor de R\$ 5.038,15 (cinco mil, trinta e oito reais e quinze centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 9,11,17,19 foi de R\$ 1.254,53 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 6.292,68 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). BASE LEGAL: Cláusula Segunda do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE **NOBREGA** LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VAGNER CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 102.066.374-

Monteiro, 29 de agosto de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:915BDC4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2.5.006/2023

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 2.5.006/2023, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e atualizações posteriores. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, Nº 69, CENTRO, MONTEIRO- PB, PARA O FUCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PROFESSORA ADRIANA FERREIRA DANTAS LEAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Em favor de: SEVERINO SALVINO DA SILVA, inscrita no CPF nº 095.019.514-00, no valor do aluguel mensal será de R\$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais), totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de R\$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro - PB, 01 de agosto de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0EDD464F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 2.5.006/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, Nº 69, CENTRO, MONTEIRO- PB, PARA O FUCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PROFESSORA ADRIANA FERREIRA DANTAS LEAL. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023, Dispensa nº. 2.5.006/2023. VIGÊNCIA: De 01 de agosto de 2023 à 01 de agosto de 2024, contado da data da sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a licitante SEVERINO SALVINO DA SILVA, inscrita no CPF nº 095.019.514-00, com o valor global de R\$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais) - Contrato Administrativo nº 10.2.01/2023/CSL/FME.

Monteiro - PB, 01 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora no Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:485DE0D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE0.10.69/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023, Pregão Eletrônico nº0.10.69/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 11/08/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92, com o valor global de R\$ 4.280,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) - ct Nº 102.2.04/2023

Monteiro - PB, 11 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F0029F24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.69/2023/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023 Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 11/08/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92, com valor de R\$ R\$ 732,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)- CT 103.3.04/2023

Monteiro - PB, 11 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EE5D38A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.69/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA — PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 11/08/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ 41.597.891/0001-92, com o valor global de R\$ 462,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).- ct 102.1.04/2023

Monteiro - PB, 11 de agosto de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9632D8C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 13.1.03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES INDICADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: PRIMEIRO Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 31/08/2023 até 31/08/2024. Data de Assinatura: 24/08/2023. Valor Aditivado: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO e a empresa LUVA AUDITORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:69CADDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.76/2023

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.76/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).Em virtude da alteração do tratamento diferenciado para empresas de demais porte, tendo em vista que o objeto é para pessoas físicas e jurídicas. Fica adiada *para o dia 12 de Setembro de 2023, às* **09h00mi**n, a sessão que estava marcada para o dia 11 de Setembro de 2023, às 09h00min.

Monteiro - PB, 29 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B8745370

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008/2023

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município de OLIVEDOS afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010.

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido Paraibano e que as chuvas, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretaram o fenômeno da Estiagem;

Considerando, que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e, de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente, na zona rural do município de OLIVEDOS, por ESTIAGEM, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso seja de necessidade pública, a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

<u>Parágrafo Único</u>: Caso seja necessária a tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

- Art. 3°. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.
- Art. 4°. Conforme legislação pátria e caso seja necessário, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços inerentes às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
- Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos - PB, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: 516F2C92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006.2023

NOTIFICAÇÃO 01

Venho por meio deste documento, notificar a empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62, localizada a Rua Manoel Roberto da Silva, nº 218- Centro- Tavares-PB. Responsável pela execução do Contrato nº 00013/2023-CPL -Processo administrativo nº 007/2023 Tomada de Preço nº 0006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de um

Matadouro Público- 2º etapa- no período de 06 meses para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB.

• Essa notificação se refere a apresentação da empresa para início de obra, pois até esta data a empresa não iniciou os serviços contratados. Dou aqui o prazo de 3 dias uteis para resposta e apresentação de justificativa da parte empresarial.

Ouro Velho-PB, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ LOPES DE LIMA FILHO

Engenheiro Fiscal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 26567D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DECISÃO – Tomada de Preços nº 011/2021

Considerando que referida obra já se arrasta há quase 02 (anos), por culpa exclusiva da Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI – CNPJ nº 14.175.618/0001-05;

Considerando que existe laudo da equipe técnica de engenharia nos autos, notificando pela 3ª vez a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI – CNPJ nº 14.175.618/0001-05;

Considerando que a Edilidade encontra-se rigorosamente em dias com os pagamentos desta obra;

Considerando que a referida obra encontra-se paralisada, sem avanço considerável;

Neste sentido, só nos resta, MAIS UMA VEZ, notificar a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELLI – CNPJ nº 14.175.618/0001-05, para IMEDIATAMENTE, retomar os serviços ora contratados no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sendo seu silêncio, considerado desistência contratual, estando sujeita a pena de punição e medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com aplicação de multa contratual, declaração de idoneidade, proibição de contrato com os poderes públicos e por se tratar de recurso federal, terá encaminhamento dos autos para Tribunal de Contas da União;

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 29 de agosto de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**FFE298A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

DECISÃO - Tomada de Preços nº 009/2021

Considerando que a Empresa (ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO – CNPJ sob o nº 17.055.353/0001-91), foi notificada em 29/08/2023, inclusive por meio de Diário Oficial, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada;

Considerando que a Empresa acima narrada NÃO se manifestou no prazo legal, entendemos que a mesma NÃO possui interesse na execução dos serviços remanescentes;

Considerando que a referida obra continua parada, restando apenas 02 (duas) ruas a serem pavimentadas com recursos em conta;

Considerando que o prazo de execução está prestes a encerrar e com a paralisação da obra a Edilidade municipal poderá ter prejuízos nos repasses de recursos de outros convênios;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

CONVOCAR, de forma imediata, <u>a Empresa 6ª colocada (HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ sob o nº 26.836.842/0001-71)</u>, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 30 de agosto de 2023.

ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO	MENEZES	DR. FERI	EMERSON REIRA	VASCONCELOS	SILVA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES		Advo	oben		
Prefeito Municipal		Auvo	gauo		

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**D050A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 001/2022

Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato nº 001/2022

Ementa: 002° Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na <u>Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2</u>, de acordo com o ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB - FNDE, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2022 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA da forma já qualificada no contrato originário, Rua Reinaldo Torreão, nº 01, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87, representantes legais ao final assinados, na Construção de Creche <u>Proinfância Pré-Escolar – Tipo - 2</u> do referido Município, de acordo com o ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima -Ouro Velho - PB - FNDE, nos autos da Tomada de Preços nº 010/2021, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de valor</u> ao Contrato nº 001/2022-CPL, exclusivamente no tocante ao ID: (1109284) Creche Pré-Escola Natalice de Sousa Lima – Ouro Velho – PB - FNDE, <u>pelo valor de R\$ 72.719,16</u> (setenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de valor, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 29 de agosto de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
	Advogado –
Secretário de Serviços Urbanos	OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS:	, CPF:
restemunhas	. CPF:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0A58FE39

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00010/2023

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo licitacoescmppicui@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223.

Picuí - PB, 29 de Agosto de 2023

ALEXANDRA CIBELENDANTAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CC80AACE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2023

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora ANDRÉA SOARES DE SOUZA;

Considerando que a servidora foi convocada para apresentação de documentação para assinatura de contrato para o cargo de Enfermeiro pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, através do Edital nº 5670, de 18 de agosto de 2023 – EBSERH/HUAC-UFCG;

Considerando que a servidora ocupa o cargo de Enfermeiro nesta Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 01/04/2016, através da Portaria nº 084/2016, de 01/04/2016, e tomado posse em 02/05/2016;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Enfermeiro na Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, tendo sido admitida em 11/10/2022, através da Portaria nº 991/2022, de 11/10/2022, com posse em 09/11/2022;

Considerando que a servidora requereu e lhe foram concedidas as férias relativas ao período de 2022/2023, através da Portaria nº 428/22023, para gozo no período de 25/08/2023 a 23/09/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora <u>ANDRÉA SOARES DE SOUZA</u>, matrícula nº 0066664, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 24/09/2023.

DECLARAR, a contar de 24/09/2023, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Enfermeiro SAMU, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **ANDRÉA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 0066664, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 29 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**898640FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188/2023

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor JADIEL PINHEIRO GUILHERME;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, CLASSE D, NÍVEL 101, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através da Portaria Nº 1.252, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em edição do dia 18 de julho 2023;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitido em 01 de junho de 2016, através da Portaria Nº 111/2016, de

01 de junho de 2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JADIEL PINHEIRO GUILHERME**, matrícula nº 0066690, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 30/08/2023.

DECLARAR, a contar de 30/08/2023, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **JADIEL PINHEIRO GUILHERME**, matrícula nº 0066690, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 29 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DFB43DDF

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00188/2023 -PE00016/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00188/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR. Objeto do Aditivo: alterar a redação da clausula quinta do contrato supracitado, que passa até a seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Dotação Orçamentária Fonte de Recursos:

12.122.2028.2094 - 3.3.90.39.00.00500;

12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 500 / 540 / 541 / 542;

12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00 500 / 540 / 541 / 542;

27.812.2014.2032 - 3.3.90.39.00.00 500;

13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00500;

12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 500;

12.361.2024.2023 - 3.3.90.39.00.00 500 / 553 / 570 / 571.

Assinatura: 29 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9F1E7326

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00189/2023 - PE00016/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00189/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ALEX SANTOS SOARES 08251868467. Objeto do Aditivo: alterar a redação da clausula quinta do contrato supracitado, que passa até a seguinte redação: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Dotação Orçamentária Fonte de Recursos:

12.122.2028.2094 - 3.3.90.39.00.00 500;

12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00500 / 540 / 541 / 542;

12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00 500 / 540 / 541 / 542;

27.812.2014.2032 - 3.3.90.39.00.00500;

13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00500;

12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 500;

12.361.2024.2023 - 3.3.90.39.00.00 500 / 553 / 570 / 571;

Assinatura: 29 de agosto de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **ALEX SANTOS SOARES 08251868467.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B131B50B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, através de sua presidente, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADAS: ENDOCARDIUS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.795.386/0001-76; CROT - CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.921.854/0001-79; HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.734.156/0001-34; CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.305.238/0001-38. NÃO CREDENCIADAS: DUARTE & DUARTE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.332.949/0001-00. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento na sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min, em todos os dias

Pombal/PB, 29 de agosto de 2023

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:966395AB

GABINETE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 001/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2023		
Interessado(a):	GERPLAN Engenharia LTDA.	
CNPJ:	36.240.305/0001/18	

JULGAMENTO

Os presentes autos se destinam a análise da responsabilização ou não da personalidade jurídica acima indicada em face a **não conclusão da Obra Civil Pública de Construção da Quadra Poliesportiva no Município de Pombal-PB** nos autos da **Tomada de Preços nº 005/2021**, cujo objeto era **construção de quadra poliesportiva no município de Pombal-PB**, segundo relata o Memorando nº 163/2022/DEPLIC/SEAD/PMP, e os documentos que o acompanham, sob a alegação de existência de desequilíbrio econômico-financeiro.

Instituída a comissão de processo administrativo de responsabilização, por via da **Portaria GP/PMP nº 004/2023** e posteriormente alterada a sua composição pela **Portaria GP/PMP nº 070/2023**, a empresa fora citada por AR a defender-se na forma legal (fls. 90), tendo ela apresentado tempestivamente a defesa escrita, consoante contido está às fls., 94/102, arguindo sinteticamente que o atraso se deu por culpa da prefeitura e decorrentes do período pandêmico sem contudo comprovar e detalhar de como os insumos e planilha orçamentária foram impactados.

Após análise do conjunto probatório constante dos autos e da defesa apresentada, fora emitido, pela Comissão competente, relatório final onde indicou de que restou demonstrado que a empresa não apresentou prova documental capaz de afastar a sua responsabilidade pelo não cumprimento do prazo para conclusão da obra.

Em face do exposto e de todo o teor dos autos do procedimento administrativo em análise e amparado ainda nos poderes que me são conferidos por lei, **ACOLHO O RELATÓRIO FINAL** contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando os argumentos fáticos e legais ali contidos determinar a aplicação das seguintes sanções:

- MULTA DE MORA, na forma prevista no *caput* do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em consonância com o que diz o art. 86, §1° e art. 87, inciso II, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de dois anos

Publique-se, para ciência das partes interessadas, devendo ser juntada uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos.

Pombal-PB, 28 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**23DDEE36

GABINETE NOTIFICAÇÃO DE OBRA

À CONSORSIO SERTÃO LTDA

Sra. Representante CONSORSIO SERTÃO LTDA Rua Via Local N° 66, Distrito Industrial, Pombal-PB CEP:58840-000 CNPJ n° 19.493.224/0001-00

Assunto: NOTIFICAÇÃO de paralisação de obra - URGENTE

O MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal

– PB, CEP:58840-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Acompanhamento de Gestão, signatário do presente, vem, através deste documento, notificar a empresa, acima mencionada, quanto à paralisação referente à obra PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, referente ao contrato 396/2023, tomada de preços 001/2023.

Consta-se que desde a conclusão da pavimentação da rua José Rufino no dia 11/08/2023, tal obra se encontra paralisada, sem nenhum motivo ou justificativa plausível. Com isso, determina-se, em caráter de urgência urgentíssima, a retomada do andamento da obra (com o andamento da pavimentação na rua Miguel Alves da Silva) em um prazo máximo de 72 horas, uma vez que são inúmeros os serviços a serem realizados para o cumprimento do cronograma.

Desde já, contamos com vossa colaboração, e nos encontramos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Pombal - PB, 29 de agosto de 2023

LUCAS ANTONIO GUEDES ANGELO

Engenheiro Fiscal CREA-PB Nº162064217-4

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**50463911

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 033/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR TIPO CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O PEREIRÃO"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR TIPO CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O PEREIRÃO"; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA.

48.462.564/0001-72

Valor: R\$ 6.934,00

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

45.769.285/0001-68

Valor: R\$ 64.573,39

Pombal - PB, 29 de Agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**1B80EEBB

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Pombal - PB, 29 de Agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR TIPO CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O PEREIRÃO"; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA.

48.462.564/0001-72

Valor: R\$ 6.934,00

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

45.769.285/0001-68

Valor: R\$ 64.573,39

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:5BF5C9D5

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PAÇO MUNICIPAL, SEDE DO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes e,

CONSÍDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ", realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do Governo Federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto às crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos em mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais em favor do bem comum.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, para fins de paralisação, as atividades do Paço Municipal, no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às demais secretarias, órgãos e serviços municipais que funcionem em local diverso do Paço Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pombal, Estado da Paraíba. Em 29 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 752E3D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0761/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 954/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
CLAUDENOR QUIRINO SANTOS	1569	OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AC379BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0762/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 955/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat		Cargo
JOANITA FREIRE DOS SANTOS	2146		COVEIRO
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6AA1A02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0763/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 956/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMANUEL DA COSTA ALVES	1566	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	Aquisitivo 2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:1ACC8C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0764/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 957/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL FORMIGA DE ASSIS		OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2	023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:95FA4E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0765/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 939/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
JOSÉ ARI MELO PEREIRA	0087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Período Aquisitivo	2023	2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a	01/08/2023 a 30/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C1C23BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0766/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 948/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo

ĺ	MARCIA DA SILVA SOUSA	0096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	Período Aquisitivo	2023	
	Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/20	023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7E20FDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0767/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 943/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AURIVANA OLIVEIRA DE ALENCAR	0069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo 2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E70456A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0768/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 891/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANATIELLY MEDEIROS SILVA	0772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: D3979165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0769/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 894/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HERILANIA BANDEIRA ARAÚJO	0204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C9A9A291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0770/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 870/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1425	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2C304B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0771/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 814/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILDEMBERG FERREIRA DANTAS	1035	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**327AA078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0772/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 875/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS	1708	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 14207A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0773/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 813/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAPHAELLA DE QUEIROGA EVANGELISTA	1983	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:239E59A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0774/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 923/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILMA CRISTINA DE ASSIS NÓBREGA	0255	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2022	

Período de Gozo das Férias 01/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8C2BA5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0775/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 921/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ARNALDO MARQUES FILHO	2290	ODONTÓLOGO	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1DFE3B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0776/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 917/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ROSALINE ABREU DA SILVA	1440	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 1C729FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0777/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 918/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLAVIA MARAISA DE PAIVA SILVA	1441	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2BBE3D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0778/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 922/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
REBECA RODRIGUES OLIMPIO GUEDES	0616	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3FCFEFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0779/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 928/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
MARIA SALETE COSTA CARREIRO	0745 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAI			
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023			

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:9563885C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0781/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 900/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GILBERLANDIA MOURA DA SILVA ABRANTES	1799	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	
Período Aquisitivo	2021		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**620EB5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0782/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 911/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
WALTER CEZAR CRUZ	0453	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**21BA2903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0783/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 901/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR	1350	ODONTÓLOGO	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/08/2023 a 31/08/2023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D4AEFDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0784/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 898/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
DANILO PEREIRA DE ALMEIDA	2751 AGENTE DE TRÂNSITO			
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023			

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7417BA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0785/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 938/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
EDSON LUIZ DE SOUSA	1594	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	02/08/2023 a 31/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E8EC2800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0786/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 280/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7°, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, IRIS REGINA DIOGO LAURENTINO, contratada por Excepcional Interesse Público CEIP nº 189/2022 e atualmente em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 3513, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Maria do Bom Sucesso Lacerda Fernandes, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5874CF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0787/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **442** /**2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- **Art. 1º INDEFERIR,** o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Bioquímico**, mat.: **39**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4B333A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0788/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **810/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSA MARIA LACERDA PORFIRIO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 1181, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de julho de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 742/2023.

- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 11 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E4305DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0789/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 726/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSEVANDA GONCALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2797, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de junho de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8DB4E210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0790/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 533/2023, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FERNANDA KARLA FORMIGA MEDEIROS ALENCAR, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2755, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de maio de 2023, data do protocolo do requerimento administrativo.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**36EBB945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0791/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **661/2023** e os documentos que o acompanham;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 204) e da Secretaria de Educação do município (Parecer nº 017/2023), emitido nos referidos autos administrativos, este último indicando o não atendimento aos requisitos relacionados no §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) JACKELINE MAYSA PINHEIRO OLIVEIRA, ocupante do cargo

efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2708**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por **não atendimento a exigência legal**.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 1248FB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0792/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **478/2023** e os documentos que o acompanham;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 217) e da Secretaria de Educação do município (Parecer nº 018/2023), emitido nos referidos autos administrativos, este último indicando o não atendimento aos requisitos relacionados no §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) JOSILENE MARTINS URTIGA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 2675, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por não atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**53B9EC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0793/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **819/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EUMARA RAMOS BEZERRA, ocupante do cargo público em comissão de SECRETARIA EXECULTIVA, mat.: 3036, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de julho de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3BAE6F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0794/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

 $\begin{array}{llll} \textbf{CONSIDERANDO} & \text{o} & \text{requerimento} & \text{formulado} & \text{pelo(a)} & \text{servidor(a)} \\ \text{abaixo} & \text{nominado,} & \text{que} & \text{originou} & \text{o} & \text{Processo} & \text{Administrativo} & \text{n}^{\text{o}} \\ \textbf{830/2023} & \text{e} & \text{o(s)} & \text{documento(s)} & \text{que} & \text{o} & \text{guarnece}; \end{array}$

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ROMENIA FORMIGA MEDEIROS, ocupante do cargo público de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 3551, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 161/2023, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**106B407B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0795/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **619/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GABRIELA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1291, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:87E65970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0796/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **523/2023**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 207/2023) e o parecer emitido pela ilustre secretária de Educação (Parecer nº 022/2023), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) MICHELLE ALMEIDA FERREIRA AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 2179, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de março de 2023, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 197E42DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0797/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 654/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DANIEL FERREIRA GARCIA DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 785, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de maio de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**036A5C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0798/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **577/2023**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 291/2023) e o parecer emitido pela ilustre secretária de Educação (Parecer nº 020/2023), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) MACELYANE LARISSA MORAIS ALMEIDA DE QUEIROGA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 856, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de março de 2023, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**198FD93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0799/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 824/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALENTIM ALENCAR SOBRINHO	0542 OPERÁRIO	
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	18/08/2023 a 01/09/2023 01/10/2023 a 15/10/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**895D846F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0800/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 932/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANDERSON RENATO DE SOUZA GOMES	3143	DIR. DO DEP. ENGENHARIA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	02/08/2023 a 31/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- ${\bf Art.~3^o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1EBA57A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0801/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 977/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
RAFAEL SILVA LINHARES	3017	DIRETOR JURIDICO	DO	DEPARTAMENTO
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	02/08/2023 a 31/08/2023			

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**335EECEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0802/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 903/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THALITA LIVIA MELO BARBOSA	2253	CUIDADOR
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/08/2023 a 31/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 deagosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D8A80EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0803/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 789/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA LIMA	3439	DIR. DEP. ADM. PLAN. OP. TRANSP. E TRÂNSITO	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:266E2ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0804/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1007/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo				
ANTÔNIO LUIZ MOURA NERY		1560	AGENTE DE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA		
Período Aquisitivo	2022					

Período de Gozo das Férias 01/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0F300467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0805/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1008/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo			
CLAÚDIO DE OLIVEIRA SOARES	0236 AGENTE DE LIMPEZA URB				
Período Aquisitivo	2023				
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023				

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**25A11C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0806/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 424/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOBSON ANDRE DIOGO, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 357, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de abril de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8FB9E09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0807/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **882/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ADELSON DE SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 717, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de julho de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B23DD442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0808/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 803/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 191, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4AC997F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0809/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 812/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 545, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7D1AD07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0810/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **684/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCINETE WANDERLEY FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: , LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

 $\bf Art.~3^o$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**61E3982E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0811/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **825/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº

1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ELIANA DE ASSIS ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 556, pelo prazo de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 38F14347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0812/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 831/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM -Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 198, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de julho de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira

> Código Identificador:2FFEB788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0813/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 879/2023, bem como os termos do parecer da PGM - Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 531, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de julho de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C7377EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0814/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 833/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ADEMAR DE ALMEIDA ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 490, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) Sede da Secretaria de Educação, **REMUNERADO**, por 07 (sete) AFASTAMENTO consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) esposo, tendo por termo inicial o dia 16 de julho de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**349F7D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0815/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 881/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDVANIA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 254, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de julho de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**20F0B97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0816/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 902/2023;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE formulado pelo(a) servidor(a)

público(a) municipal, **ANTONIO NOBREGA FILHO**, ocupante do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEP DE ESTRADAS E RODAGENS**, lotado(a) no(a) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, mat.: **3033** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8F05DD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0817/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 889/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCIENE BARBOSA DAMACENO, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 34, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de julho de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7EBC5C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0818/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **935/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ESTELITA ANIELE GOMES DE LIMA RAMOS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 862, pelo período total de 60 (sessenta) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- Art. 2º Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B256F1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0819/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 929/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA CLARICE DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1337, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de agosto de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D93286BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0820/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 949/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.: , LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de agosto de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:0F9FBA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0821/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 960/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7°, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, ALINE SOARES DE SOUSA, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 310/2023, em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: 3693, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de agosto de 2023.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8CD6FB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0822/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 962/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1379, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de agosto de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BC39BB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0823/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **964 e 965/2023**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, IVISLANNE DE SOIUSA QUEIROGA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, mat.: 2775, lotado na Secretaria de(o) Sec. de Educação deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E0C25F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0824/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 973/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, ARISTOTELES DIMERICY SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 9506, lotado na(o) Sec. de Transportes e Trânsito, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de agosto de 2023.
- Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 02 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A85AC19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0825/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 990/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JAQUELYNE DE LACERDA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2246, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de agosto de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5BBF6A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0826/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 937/2023 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KARL MARX MARTINS SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1530, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de julho de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 524/2023.

- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 31 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: E34EC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0827/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **811/2023**, as provas ali constantes, o pronunciamento da secretaria de lotação e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 104 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSE EGESIPE DA SILVA SOBRINHO, ocupante do cargo público efetivo de Instrutor de Música, mat.: 1335, lotado no (a) Sec. do Trabalho. e Desenv. Social e prestando serviços no(a) SCFV -Serviço de Conviv. e Fortalec. Vínculos, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 03 meses, por atendimento aos requisitos legais.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AC1BF8D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação do Sítio Lagoa de São João, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R\$ 240.658,12.

Princesa Isabel - PB, 09 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 130/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação do Sítio Lagoa de São João, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ? PB. CONVÊNIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 921845/2021 DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 500 (RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS); 700 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS 4.4.90.51.01 (OBRAS CONGÊNERES DA UNIÃO) VIGÊNCIA: 10/02/2024.PARTES INSTALAÇÕES).. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 - R\$ 240.658,12.

Princesa Isabel - PB, 10 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8F391388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 010/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação de um caminhão e uma retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 252.000,00.

Princesa Isabel - PB, 18 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 137/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um caminhão e uma retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA) 500 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 23/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00137/2023 - 23.08.23 -CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 252.000,00.

Princesa Isabel - PB, 23 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**637C1DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 054/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar consultas médicas Psiquiátricas em forma de plantão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 16.500,00.

Princesa Isabel - PB, 28 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 138/2023 DA DISPENSA Nº 054/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar consultas médicas Psiquiátricas em forma de plantão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: DOTAÇÃO QDD 2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 16.500.00.

Princesa Isabel - PB, 29 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**41F1F530

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

A Pregoeira Oficial de Santa Cruz/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00044/2023, que tem como Objeto: Locação de Veículos Tipo Passeio e Utilitário para atender o Município de Santa Cruz/PB. DAS CORREÇÕES: O valor unitário do item 01 do Termo de Referência, representa apenas a locação de 01 (um) veículo, porém, na descrição do item constam 03 (três) veículos. Desta forma, o valor unitário mensal passará de R\$ 4.710,12 para R\$ 14.130,36 e o valor total do orçamento passará de R\$ 209.113,40 para R\$ 322.156,32. Em razão desta alteração, fica restabelecido o prazo inicial para recebimento dos envelopes, passando a sessão das às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2023 para às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2023 (conforme § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do Telefone: (83) 981881693 ou pelo Email: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital Retificado: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 29 de agosto de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:48239379

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS AVISO DE RESULTADO

CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO FASE DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços da licitação Tomada de Preços nº 01/2023. Licitante com proposta de preços classificada: PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 245.118,47, por atender às exigências do edital. Licitante com proposta de preços desclassificada: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, por não atender às exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro, São Domingos – PB. no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos-PB, 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** A40E88E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

1° TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

CONTRATO N. 00155/2023

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.

OBJETO: Aditivo de valor por acréscimo de quantidades.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), (25%) do item, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global passa ser de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II parag. 1°, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

NOVA VIGÊNCIA: Mesma do contrato original. (31/12/2023).

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**CCCC92EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: E-mail: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 29 de Agosto de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**54016BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 10:30 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO **SERVIÇOS** MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA, PINTURA, HIDRÁULICOS. SISTEMAS REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 29 de Agosto de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: D0EBFD2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 098/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário da Senhora. **Aline Cinthya de Melo**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 7577432 SDS/PE, da função de **Enfermeiro (Plantão de 24H)**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a qual foi selecionada na **2ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 29 de agosto do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: C02CE7F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2023 CONTRATO N°: 00292/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia de gestão e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia de gestão e gerenciamento de frota para manutenção, preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e acessórios, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de são José da lagoa tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 629.910,00 (Seiscentos e vinte e nove mil novecentos e dez reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria; 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 20.10 GABINETE DO PREFEITO 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 20.50 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA 20.50 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA 20.70 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO Classificação Orçamentária 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN AGRICULTURA, PESCA E MEIO **AMBIENTE** 04.121.2003.2078 MANUT. Ε ADMINISTRAÇÃO **SECRETARIA** DE PLANEJAMENTO 08.244.1001.2062 MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** FNAS/IGDBF 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 13.812.2003.2101 MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO 15.452.2003.2036 MANUT.DO DEP. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE Fonte: 500. Recursos não Vinculados de Impostos 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS No elemento de despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:F087AD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA - Nº. 04, 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023-2033 DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº.: 699/2023, de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Considerando o Princípio da Proteção Integral e à Política Nacional de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes, tendo como fulcro o art. 227 da CF/88;

Considerando o Art. 20 e incisos insertos na Lei Municipal Lei Municipal nº 699/2023, de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR º PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, PB – DECÊNIO 2023-2033.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:E4B21F16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB: PROMITENTE CONTRATADA a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no 49.464.926/0001-27; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social; VALOR GLOBAL 13.565,10 (treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); VALIDADE25 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Letícia Rabêlo Ferreira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**916EE066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA L DE A B DANTAS, inscrita no CNPJ nº 42.726.388/0001-52; OBJETO aquisição de material de copa, de expediente, de produção de higienização e de processamento de dados, para atender às necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VALOR GLOBAL: R\$ 328,20 (trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas- Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:8D6F6AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃODA EMPRESA EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42

Ao Representante da Empresa

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42

Rod Joao Leopoldo Jacomel, N° 4459, Complemento: Bloco 109 - Sala 06 -Jardim Primavera- Piraquara/PR- CEP: 83.302-0 Sr. Jhanssen Renan Medeiros

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a Secretaria Municipal de Educação requereu a celebração de Contrato Administrativo para gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 228/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº009/2023

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:5B071B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.979.527/0001-11; OBJETO: aquisição gradativa de instrumentos musicais e materiais de manutenção para a Banda marcial Francisca Irani Saraiva; VALOR GLOBAL: R\$ 22.143,99 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 29 de agosto 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Paulo Sergio Roriz - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:401009BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2023

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/08/2023. Edição 3438 - Código Identificador: ABA6886A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresaISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP – CNPJ N° 70.307.939/0001-89.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 230/2023:

Deve-se ler: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2023 e

Onde se lê: Ana Karla Alves de Medeiros - Pela Contratada;

Deve-se ler: Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Contratada;

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**09551121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 233/2023

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/08/2023. Edição 3438 - Código Identificador: CD619889)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 233/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBe a empresa**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**, CNPJ nº 19.210.207/0001-19.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 230/2023:

Deve-se ler: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 233/2023

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de agosto de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**DFA1AEEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 — SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL);

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S/A - R\$ 123.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:76176E8F

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO N° 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:FB70EE6B

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\rm o}$ AD00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO N° 0083/2022 SECRETARIA DE **ESTADO** DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 - Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2023 25.08.23 - FIORI VEICOLO S/A - R\$ 123.000,00.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**8A42BDF0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º. 009/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º. 009/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDOque o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dosabonos no CIDE Combustível:

CONSIDERANDOque os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF, decidiram aderir ao movimento municipalista econclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDOque o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art.2º- Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente **Art.3º**- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 29 de agosto de 2023.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**400B33E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "VALESCA MAYSSA", representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação na tradicional festa "DIA DO EVANGELISMO" no dia 30 de agosto de 2023; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LL VILAS EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00.

Sapé - PB, 18 de Agosto de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FD39AA11

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico musical "VALESCA MAYSSA", representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação na tradicional festa "DIA DO EVANGELISMO" no dia 30 de agosto de 2023; DESIGNO os servidores Juliane Kessia dos Santos Silva, Gestor, como Gestora; e Marcone Pessoa da Sila Junior, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 18 de Agosto de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:7E3DC746

CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "VALESCA MAYSSA", representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação na tradicional festa "DIA DO EVANGELISMO" no dia 30 de agosto de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: . RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/08/2023.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: EE530EEB

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico musical "VALESCA MAYSSA", representado por seu empresário exclusivo, que fará uma apresentação na tradicional festa "DIA DO EVANGELISMO" no dia 30 de agosto de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023. DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de educação, cultura, esporte e turismo – SEDCET 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de carnaval, São João e festas populares. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00067/2023 - 21.08.23 - LL VILAS EVENTOS LTDA - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**71287D31

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de assessoria em prestações de contas de todos os recursos Federais e Estaduais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00081/2022 - Prestcontas Assessoria e Consultoria Em Gestao Empresarial e Publica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.08.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2F53A470

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 050/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2123565	Elenice Helena de Souza	Dunfasson D1	Secretaria de	16/08/2023 a
2125505	Brito	Professor Pr	Educação	19/09/2023

Sapé, 29 de agosto de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**8F4CF695

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 051/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2123113	Maria Fabiana Rodrigues Vieira	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	04/08/2023 a 04/09/2023
845	Maria Helena de Melo Oliveira	Professor P2	Secretaria de Educação	30/07/2023 a 30/10/2023
2084671	Leonor Santos Pereira	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	14/08/2023 a 14/10/2023
1122559	Rayane Rodrigues Trajano	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/08/2023 a 06/08/2023 15/08/2023 a 29/08/2023

Sapé, 29 de agosto de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**CC026F19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº006/2023 DA CEE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS DOS VOTOS DA DATA, DO HORARIO E DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SERRA-PB PARA O QUADRIENIO 2024/2027.

A COORDENADORA/PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL –CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO

TUTELAR DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 002/ 2023, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº8.069/90-ECA e na Lei Municipal de nº 231/2016 ,de 31 de maio de 2016 e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023 de 17 de março de 2023 ,que Regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Grande -PB para o quadriênio de 2024/2027,TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL, para divulgação da composição das mesas receptoras dos votos, data, horário e locais de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho do Município de -PB.

- 1-O Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Serra Grande-PB para o quadriênio 2024/2027 realizar-se-á do dia 01 de onde 2023 das 08:00h as 17:00h.
- 2-As urnas receptoras de votos serão instaladas na sede do Município. Funcionarão, na EMEF Acadêmico Francisco Vidal de Moura, localizada na Rua Vicente Leite de Araújo Centro, Serra Grande/PB.
- 3- De acordo Com as orientações do TER Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Ministério Público e Comissão Especial, as mesas receptoras de votos, contará com a composição anexa neste Edital.

Serra Grande -PB, 29 de agosto, de 2023

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Coordenadora/Presidente da CEE - CMDCA Serra Grande/PB.

ANEXO

EDITAL N°006/2023 da CEE MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

URNA 1-EMEF Acadêmico Francisco Vidal de Moura

FUNÇAO	NOME
Presidente	Vicente Cavalcanteda Silva
1ºMesario	Maiza Sudario Dias
Secretario	Erismar Filicio da Silva

URNA 2- EMEF Acadêmico Francisco Vidal de Moura

FUNÇAO	NOME
Presidente	Vagna de Sousa Lima Martins
1ºMesario	Eliabe Queiroz da Silva
Secretario	Maria Suely Rodrigues da Silva

TÉCNICO DE URNAS	NOME
TÉCNICO 1	Fatima Ferreira de Sousa
TÉCNICO 2	José Giliardi de Abreu

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**3B4089C2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

A COORDENADORA/PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 002/2023, de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº8.069/90-ECA e na Lei Municipal nº 231 de 31 de maio de 2016,e observadas as determinações da Resolução do CMDCA de nº 001/2023 de 17 de

março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Grande-PB, para o quadriênio 2024/2027. TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

1-Os candidatos estão convocados a inscreverem quatro fiscais (**sendo dois titulares e dois suplentes**) de votação que irão acompanhar o Processo de escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Grande-PB para o quadriênio 2024/2027 que se realizara dia 01, de outubro de 2023.

2-As inscrições deverão ser entregues a comissão eleitoral até as 16 horas do dia 05 de setembro de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Sala dos Conselhos.

3-O candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo deste Edital, e as fichas de inscrição dos fiscais (a ser fornecido pela Comissão Especial Eleitoral) devidamente preenchidos juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.

4-Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 3 deste Edital, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

Serra Grande/PB, 29 de agosto, de 2023.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Coordenadora/Presidente da CEE - CMDCA Serra Grande/PB.

ANEXO 1 EDITAL N°007/2023

INSCRIÇÃO DE FISCAIS

REQUERIMENTO

Eu		Candidate	o(a) a me	mbro do	Con	selho 7	Tute	lar, pel	о о
presente	instruı	mento ,ve	enho requ	erer a C	omiss	são Esp	ecia	al Eleite	oral
inscrição	de .	e	_ como	Fiscais	de	votação	o/ap	uração	no
Processo	de Es	colha em	Data Un	ificada p	ara N	1embro	s do	Conse	lho
Tutelar	do m	unicípio	de Serr	a Grand	le/PB	para	O	quadriê	nio
2024/202	7 que	se realiza	ra no dia	01 de ou	tubro	de 2023	3.		

Serra Grande/PB ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Coordenadora/Presidente da CEE – CMDCA Serra Grande/PB.

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:C9AFC337

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 020 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é adefesa do pacto federativo, aautonomia financeirados municípios e principalmente

chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalistae conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas aparalisaros serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, Assistência sócia, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERRA GRANDE29 de agosto de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:** ACDF83B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo secretário vereador Osório Guedes Policarpo Neto, registrou a presença de todos os vereadores. Em seguida a vereadora Osório Guedes Policarpo Neto fez a leitura de uma passagem bíblica do Salmo 23. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias: Projeto de Resolução nº 003/2023, revoga alíneas e acrescenta parágrafo na Resolução 005/97, de 21 de outubro de 1997. (Regimento Interno da Câmara), de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 032/2023, denomina Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) neste Município e dá outras providências, de autoria do vereador Márcio de Souto Marques. Logo após o Presidente, declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram a tribuna o senhor Fabricio Albuquerque com o tema "agradecimentos" e os vereadores: Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "informações e outros", Leno Garcia com o tema " informações e outros". Em seguida o Presidente declarou aberto aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Requerimento nº 037/2023 de autoria do vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas Reque ao Excelentíssimo Senhor prefeito Geraldo Moura Ramos, no sentido de providenciar rede de esgoto no Distrito Industrial, na oportunidade foram a tribuna o autor da matéria e o vereador

Francisco de Souto Lima, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 038/2023 de autoria do vereador Wellington Di Karlos de O. G. R. Pereira, Requer que seja encaminhado votos de manifestação e apoio irrestrito ao Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa Adriano Cezar Galdino de Araújo, pela luta junto ao Governo do Estado para a instalação de uma maternidade estadual na cidade de Campina Grande, nas proximidades da Praça do Meio do Mundo, onde irá beneficiar nossa cidade e região, na oportunidade foram a tribuna o autor da matéria e os vereadores: Alexandre Nery, Adeilson Joelby, e Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 039/2023 de autoria da Bancada da situação, Requer ao Superintendente do INCRA na Paraíba (instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) no sentido de providenciar COM URGÊNCIA reparos no baldo do Açude Santa Tereza localizado no Assentamento Santa Tereza, o mesmo encontra-se com um grande vazamento, correndo um sério risco de ocasionar um rompimento. Conforme fotos e vídeos em anexo, na discussão foram a tribuna os vereadores: Miranda Neto, Alexandre Nery e Leno Garcia, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Ainda em tempo o Presidente Miranda Neto em nome do Poder Legislativo através de Requerimento verbal prestou solidariedade e votos pesar à família do senhor Ermano Ponce Leon (seu Ermano da farmácia) como era conhecido popularmente pelo seu falecimento prematuro, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Francisco Souto Lima, Márcio Marques, Leno Garcia e Alexandre Nery, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 21 de agosto de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

> Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador: A331A587

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DOS BAIRROS CHICO PEREIRA E JARDIM CRUZEIRO I, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1077794–07. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 29 de Agosto de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**43634BE4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO NOVA OLINDA, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1076068–06. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 29 de Agosto de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 39DDEB0A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 30 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela federação das Associações de Municípios da Paraíba-FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do Governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM)proveniente do acréscimo na arrecadação do Imposto de rendadas Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do Imposto de Renda), além dos abonos no Cide Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, no dia **30 de agosto de 2023.**

Art. 2° Os serviços essenciais de saúde, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, Limpeza urbana, Educação e Segurança Pública deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Segurança garantir o funcionamento normal desses serviços durante a data.

Art. 3º A Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 28 de agosto de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 2A788E75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2023 AOCONTRATO Nº 125/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA - ME, CNPJ: 25.279.413/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUARIO ELETRONICO DAS UBS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA - ME, CNPJ: 25.279.413/0001-88, com sede na Rua Crizeuda Gadelha, n.º10, Bairro Alto do Capanema, Sousa - PB, CEP: 58.807-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 125/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 de 22 de agosto de 2023 à 20 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 50.520,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Vinte Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 12.630,00 (Doze Mil Seiscentos e Trinta Reais) mensais, durante o período de 04 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 22 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional Contratante

WELLINGTON CEZAR BALTAZAR CAMELO DE SOUZA – ME CNPJ: 25.279.413/0001-88

Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:486B14BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. Oedital está nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 14/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 29 de agosto de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**B282004E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 90.050,00.

Uiraúna - PB, 28 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 90.050.00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE 10 301 1002 2095 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS-CEO 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 28/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00242/2023 - 28.08.23 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 90.050,00.

Uiraúna - PB, 28 de Agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**84FA3621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - VALOR - CH 001 2021 CONTRATO N 0125 2021

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

N°. CONTRATO 0125/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: BIO S DIAGNOSTICOS ERICA CRISTIANE SOARES Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISE CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIA DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

- 1.2 O presente aditivo tende a aumentar o valor contratual original necessário para que se possa dar continuidade a execução desse projeto considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, deste modo, se faz necessário a suplementação para acudir os serviços administrativos.
- 1.3 Valor Total aditivado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
- 1.4 Percentual aditivado: 25%
- 1.5 Valor Total contratual: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
- 1.6 Valor Total contratual atualizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS MIL E CINQUENTA REAIS).
- 1.7 Data do contrato: 24/05/2021.
- 1.8 Vigência: 24/05/2024.

Fundamentação legal: art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 29 de agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**D13D6AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público o processo TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023 foi declarada FRACASSADO por ter todos os licitantes inabilitados, como feito torna o presente procedimento REVOGADO motivado por interesse público, INFORMAÇÕES na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES CANADÁ E EXÚ NA CIDADE DE UIRAÚNA -PB.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530. Email: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 28 de AGOSTO de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:5EF595EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº10435.066000/1230-01, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Carlos Andre Brasiliano Silva -CNPJ 07.197.678/0001-55. Catfelli Design Comercio Ltda - CNPJ 44.460.306/0001-04. Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 13.719.523/0001-34. Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda - CNPJ 07.897.039/0001-00. Elber Industria de Refrigera????o Ltda - CNPJ 81.618.753/0001-67. Go Atacadista Ltda - CNPJ 44.060.520/0001-65. Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda - CNPJ 48.277.417/0001-22. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Pietra Odonto Importacao e Distribuidora Eireli - CNPJ 28.877.319/0001-19. Quickbum e Commerce Eireli - CNPJ 30.323.616/0001-64. Rglmed Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares Ltda - CNPJ 50.867.070/0001-10. Sc Medical Comercio e Servico Eireli - CNPJ 12.246.862/0001-88. Vrm Import Ltda -CNPJ 45.157.605/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 29 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**317B5169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO IN LOCO CONFORME PADRÃO DA MARCA MODELO OFERTADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL E UIRAÚNA; ADJUDICO o seu objeto a: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - R\$ 315.999,60; LS REFRIGERACAO LTDA - R\$ 226.600,00; TOP LINE COMERCIO EM REFRIGERACAO, ELETRO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.700.00.

Uiraúna - PB, 29 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO IN LOCO CONFORME PADRÃO DA MARCA MODELO OFERTADO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL E UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - R\$ 315.999,60; LS REFRIGERACAO LTDA - R\$ 226.600,00; TOP LINE COMERCIO EM REFRIGERACAO, ELETRO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.700,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO IN LOCO CONFORME PADRÃO DA MARCA MODELO OFERTADO DESTINADO PREFEITURA MUNICIPAL E UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. DOTAÇÃO: Recursos Município de Uiraúna: **UNIDADES** ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 12 361 1001 2106; 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102 FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15420000; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 29/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00257/2023 - 29.08.23 - LS REFRIGERACAO LTDA - R\$ 226.600,00; CT N° 00258/2023 - 29.08.23 - TOP LINE COMERCIO EM REFRIGERACAO, ELETRO E SERVICOS LTDA - R\$ 73.700,00; CT N° 00259/2023 - 29.08.23 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - R\$ 315.999,60.

Uiraúna - PB, 29 de Agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B80CC937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA USO DAS
ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU
COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNAPARAÍBA

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL Nº 003/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA-PARAÍBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro - Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Secretaria da Fazenda Pública, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 (REGULAMENTA O USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA, INSTITUI A TAXA DE EMBARQUE, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO **DE UIRAÚNA- PARAÍBA** objetivando o preenchimento dos boxes, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal nº 041/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A lista dos(as) candidatos(as) por área/bloco, com o resultado da fase da habilitação e sua respectiva pontuação obtida na fase de classificação está contida no Anexo único deste edital, em ordem decrescente de pontos.

2- DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico www.uirauna.pb.gov.br

Etap	a							Período		Duração
Perío	odo	de	convocação	dos	classificados	apresentação	da	30/08/2023	a	
docu	ment	ação	complementar.					08/09/2023		

2.2- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos no anexo acima.

3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- O(a) candidato(a) que não for classificado(a) ou habilitado do processo seletivo poderá solicitar, na Secretaria da Fazenda Pública, sua documentação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final deste processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será incinerada.

3.2- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 28 de agosto de 2023.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO

Secretário da Fazenda Pública

ANEXO ÚNICO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º colocado	BERNADETE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	10
2º colocado	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE BENEVENUTO	9,5
3º colocado	MARCIO SOLTO FURTADO	9,0
4º colocado	CLARA MARIA HONORATO DE PAULA	8,0
5º colocado	DIEGO MARADONA FERNANDES COUTINHO	DESCLASSIFICADO POR DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE

Uiraúna - PB, 28 de agosto de 2023.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO

Secretário da Fazenda Pública

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**2473F1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

CMDCA, em 28 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO NUCLEO REGIONAL DO INSTITUDO EUVALDOLODI PARAIBA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e conceder, sob processo n° 005/2023, o Registro à instituição, NUCLEO REGIONAL DO INSTITUDO EUVALDOLODI PARAIBA inscrita no CNPJ sob n° 08.706.467/0001-63, com endereço a Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro, Campina Grande-PB.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 28 de Agosto de 2023.

EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR Presidente do CMDCA

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**FC57E80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0403/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

 $\boldsymbol{Art.}\ 1^{o}$ - $\boldsymbol{CONCEDER}\ o$ gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

FRANCISCO ÉVIO DA SILVA, matrícula 0489, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2023:

FRANCISCA FRANCINALDA DANTAS DOS SANTOS, matrícula 4684, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F038B697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0404/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento a pedido do Sr. MARCELO DUARTE GUILHERME ESTRELA, Portador do CPF nº ***.459.154-** e RG nº ***7601 SSP/SP, matrícula nº 3641, empossado na função de Digitador, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de 02 anos, iniciando em 01 de setembro de 2023 até o dia 31 de agosto de 2025.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: E2A56383

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA DECLARAR CARGO PÚBLICO VAGO OCUPADO POR SERVIDORA QUE ATINGIU A IDADE DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6°, VII, da Lei Complementar Municipal n° 009, de 05 de setembro de 2006, e ainda:

CONSIDERANDO que o art. 40, §1°, II, da Constituição Federal impõe a aposentadoria compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que, analisando-se os arquivos administrativos da Prefeitura Municipal, constatou-se que a servidora efetiva ANTÔNIA SOBRINHA DE SOUSA, matrícula nº 0137, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade no último dia 22 de março de 2023; CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis não possui Regime de Previdência Próprio e que, conforme dispõe o art. 164, da Lei Complementar Municipal nº 26, de 31 de dezembro de 2010 (Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Vieirópolis), os servidores efetivos são beneficiários do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e que "As definições e as formas de concessões de benefícios são as definidas no Regime Geral de Previdência Social - RGPS e na Constituição Federal.";

CONSIDERANDO que a servidora ANTÔNIA SOBRINHA DE SOUSA, matrícula nº 0137, possui benefício ativo de Aposentadoria por Idade no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme consulta realizada junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para o processamento da declaração de vacância do cargo público ocupado pela servidora efetiva ANTÔNIA SOBRINHA DE SOUSA, matrícula nº 0137, por ter atingido a idade da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 30, IV, da Lei Complementar Municipal nº 26, de 31 de dezembro de 2010, devendo-se juntar todos os documentos comprobatórios necessários.

Art. 2º Após devidamente instaurado, os autos do processo administrativo devem ser enviados à Procuradoria Jurídica do Município para oferta de Parecer.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis/PB, 25 de agosto de 2023.

FRANCISCA MAGNA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**00E14CB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 PROCURADORIA GERAL 04.122.1002.2003 MANTER ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.125.1002.2004 MANTER ATIV. DA CONTROLADORIA INTERNA 05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 06.00 SEC. DE FINANCAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANCAS 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2013 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12.365.2001.2019 MANTER ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 10.301.2002.2025 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL— SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 15.00 SEC. POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 08.244.2003.2033 MANTER ATIV. DA SEC DE POLITICAS PUBLICAS P/AS MULHERES DA MULHER 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00128/2023 - 24.08.23 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 50.435,40.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** DFBF3883

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA – DISPENSA Nº 00020/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA – DISPENSA Nº 00020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SMART TV 55", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.949494/0001-06 - Valor da proposta: R\$ 46.425,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	UNID	15	3.095,00	46.425,00	1	
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	15	3.200,00	48.000,00	2	
ACC COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA - EPP	UNID	15	3.600,00	54.000,00	3	

A Proposta da empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728//0009-30**: Foi Desclassificada por apresentar o modelo 2021 e não o modelo 2023 conforme solicitado no termo de referencia da presente Dispensa. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 29 de agosto de 2023 -

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS –

Agente De Contratação.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7DAA6602

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de Trator agrícola de pneus. zero quilômetro, motor a diesel turbo, Intercooler de 75 CV, 3 cilindros com cilindradas de 2,932 cm3, reserva de torque de 27%, transmissão 8x2, parcialmente sincronizada, Capacidade do Tanque de combustível de 63 litros, tração 4x4; ADJUDICO o seu objeto a: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 150.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Agosto de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de Trator agrícola de pneus. zero quilômetro, motor a diesel turbo, Intercooler de 75 CV, 3 cilindros com cilindradas de 2,932 cm3, reserva de torque de 27%, transmissão 8x2, parcialmente sincronizada, Capacidade do Tanque de combustível de 63 litros, tração 4x4; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 150.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Agosto de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisiçãode Trator agrícola de pneus. zero quilômetro, motor a diesel turbo, Intercooler de 75 CV, 3 cilindros com cilindradas de 2,932 cm3, reserva de torque de 27%, transmissão 8x2, parcialmente sincronizada, Capacidade do Tanque de combustível de 63 litros,tração4x4; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	VENCEDOR: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA								
CNPJ: 30	CNPJ: 30.705.365/0001-82								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTA								
1	Aquisição de Trator agrícola de pneus. zero quilômetro, motor a diesel turbo, Intercooler de 75 CV, 3 cilindros com cilindradas de 2,932 cm3, reserva de torque de 27%, transmissão 8x2, parcialmente sincronizada, Capacidade do Tanque de combustível de 63 litros, tração 4x4		Und	1	150.000,00	150.000,00			
TOTAL						150.000,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

30.705.365/0001-82 Valor: R\$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Setembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. OBJETO: Aquisiçãode Trator agrícola de pneus. zero quilômetro, motor a diesel turbo, Intercooler de 75 CV, 3 cilindros com cilindradas de 2,932 cm3, reserva de torque de 27%, transmissão 8x2, parcialmente sincronizada, Capacidade do Tanque de combustível de 63 litros, tração 4x4. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ktr Brasil Importação Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 30.705.365/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Agosto de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F7E7F161

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0024/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0024/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: NNMED- DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº15.218.561/0001-

39.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2022.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor de **R\$1.920,00**(*mil novecentos e vinte reais*), referente ao item 0069 (ESTERIOL CREME VAGINAL 1MG/G) apontado na tabela em anexo, que em relação ao valor global do contrato importa em um percentual aditivado de 7,07%, passando o contrato a ter um valor global aditivado de **R\$29.063,50** (**vinte e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos**), conforme tabela abaixo:

Item	Produtos	 Valor unit. contratado	Total contratado	Valor aditivado	Valor unit. acrescido	Percentual aditivado		Valor total aditivado	Valor global		Percentual aditivado
069	ESTRIOL CREME VAGINAL1MG/G	 R\$10,40	R\$ 4.160,00	R\$15,20	R\$4,80	46,15%	R\$6.080,00	1.920,00	R\$27.143,50	R\$29.063,50	7,07%

FundamentAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93

Catingueira-PB, 28 de agosto de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:62C11266

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 41/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 41/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega

aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	ERB0F36/PB	V010024875	ART. 181, II do CTB	06/05/2023	31/08/2023
02	QFD1746/PB	V010025607	ART. 181, XV do CTB	08/05/2023	31/08/2023
03	PCC3D70/PB	V010026843	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	31/08/2023
04	DQA5B78/PB	V010021035	ART. 181, XVII do CTB	13/05/2023	31/08/2023
05	RLQ5G05/PB	V010026312	ART. 181, XVII do CTB	19/05/2023	31/08/2023
06	QFL5715/PB	V010021717	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2023	31/08/2023
07	JEV9856/DF	V010027277	ART. 181, XVII do CTB	09/06/2023	06/09/2023
08	QFD6104/PB	V010027742	ART. 181, XVII do CTB	05/06/2023	31/08/2023
09	NPR3459/PB	V010027677	ART. 181, XVII do CTB	05/06/2023	31/08/2023
10	RLX4G70/PB	V010026398	ART. 181, XVII do CTB	03/06/2023	31/08/2023
11	QFP1325/PB	V010027211	ART. 181, XVII do CTB	03/06/2023	31/08/2023
12	OXO8566/PB	V010021752	ART. 181, XVII do CTB	23/05/2023	31/08/2023
13	QFQ4523/PB	V010026142	ART. 181, XVII do CTB	19/05/2023	31/08/2023
14	NQI2749/PB	V010021175	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2023	31/08/2023
15	MND3561/PB	V010026088	ART. 181, XVII do CTB	19/05/2023	31/08/2023
16	SKV0A93/PB	V010025596	ART. 181, XVII do CTB	08/05/2023	31/08/2023
17	OGF7710/PB	V010028439	ART. 181, XVII do CTB	15/06/2023	22/09/2023
18	NQF5793/PB	V010027645	ART. 181, XVIII do CTB	03/06/2023	31/08/2023
19	OXO0991/PB	V010027707	ART. 181, XVIII do CTB	05/06/2023	31/08/2023
20	QFV7C08/PB	V010026665	ART. 181, XVIII do CTB	29/05/2023	31/08/2023
21	OEY7042/PB	V010029184	ART. 181, XVIII do CTB	28/06/2023	22/09/2023
22	OZS4306/BA	V010026126	ART. 181, XVIII do CTB	19/05/2023	31/08/2023
23	NQF5300/PB	V010021736	ART. 181, XX do CTB	18/05/2023	31/08/2023
24	MNK9986/PB	V010021515	ART. 186, II do CTB	12/05/2023	31/08/2023
25	DKG7364/PB	V010028827	ART. 186, II do CTB	15/06/2023	22/09/2023
26	NQJ0110/PB	V010027637	ART. 208 do CTB	03/06/2023	31/08/2023
27	OFD8316/PB	V010022527	ART. 208 do CTB	25/05/2023	31/08/2023
28	MNE4D16/PB	V010025797	ART. 208 do CTB	19/05/2023	31/08/2023
29	OFB8H87/PB	V010024767	ART. 244, I do CTB	23/05/2023	31/08/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **29(VINTE E NOVE)**. Demais informações devemser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 29 de agosto de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:37BF3DF3

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 45/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 45/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

]	N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
	1	OFZ7421/PB	V010025747	19/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	31/08/2023

2	QFG6139/PB	V010025758	19/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	31/08/2023
3	OFH8D18/PB	V010022651	04/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	31/08/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 29 de agosto de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:F01CC1C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Medida Provisória nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

	EDOR: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 19.560.932/0001-17					
	19.580.932/0001-17 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
HEN	ABACAXI, de primeira, in, natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	SEASA		`		
1	condições adequada	PB	KG	5000	4,45	22.250,00
2	ALFACE CRESPA de boa qualidade, tamanho médio, sem manchas, amassados ou rupturas.	SEASA PB	KG	1000	9,80	9.800,00
3	BANANA PRATA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a iconservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	KG	6000	5,50	33.000,00
4	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	KG	2000	5,50	11.000,00
5	BATATA INGLESA Tamanho médio, inteira, lisa, com polpa intacta, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua oparência e qualidade.	SEASA PB	KG	6000	6,50	39.000,00
5	BETERRABA de boa qualidade, tamanho médio, semfilhas, manchas, amassados ou rupturas.	SEASA PB	KG	2000	7,50	15.000,00
7	CEBOLA lisa, firme, tamanho médio, sem brotos, nova, de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas. Acondicionadas em embalagens transparente, resistente, consistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	SEASA PB	KG	6000	6,50	39.000,00
8	CENOURA sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas. Acondicionadas em embalagens transparente, resistente, consistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	SEASA PB	KG	6000	6,50	39.000,00
9	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	SEASA PB	KG	400	5,50	2.200,00
10	COCO SECO, o qual deverá vim acondicionado de forma adequada e deverá ser entregue sem dano ou extravio. O veículo ficará no local indicado pela Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social até a sua descarga total.	SEASA PB	UND.	2000	2,98	5.960,00
11	COENTRO, in natura. em maço de no mínimo 100g, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a consen/ação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	MAÇO	1500	1,65	2.475,00
12	COUVE de boa qualidade, tamanho médio, sem manchas, amassados ou rupturas. SE. PB				10,50	5.250,00
13	FEIJÃO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas"	SEASA PB	KG	500	14,00	7.000,00
14	GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	SEASA PB	KG	600	7,00	4.200,00
15	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA. Embalagem: Plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: Máximo de 60 dias. Valiade: Mínimo de 10 meses.	SEASA PB	KG	700	8,00	5.600,00
16	INHAME, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	KG	2000	9,70	19.400,00
17	JERIMUM ou ABOBORA MORANGA de qualidade, tamanho e colorac:ao uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecanicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	SEASA PB	KG	500	5,50	2.750,00
18	LARANJA PÊRA – Casca de cor alaranja ou verde, odor agradável e doce, casca sã e sem rupturas.	SEASA PB	KG	5000	5,50	27.500,00
19	LIMÃO SICILIANO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal KG que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, Com 'ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a iresolução 12/78 da CNNPA.	SEASA PB	KG	500	5,50	2.750,00
20	MAÇÃ FUGI ou GALA, tamanho médio (Aproximadamente 100g), médio iamadurecimento, integras, firmes, sem manchas e apodrecimento, ler características uniforme.	SEASA PB	KG	4000	11,20	44.800,00
21	MACAXEIRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	KG	2000	3,90	7.800,00
22	MAMÃO FORMOSA ou HAVAÍ, de primeira, ín natura, apresentando grau de maturação tal KG que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	KG	2500	4,90	12.250,00
23	MANGA TOMY ou ESPADA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	KG	3000	7,40	22.200,00
24	MELANCIA Japonesa De boa qualidade, tamanho médio, sem manchas e amassados.	SEASA PB	KG	3000	3,60	10.800,00
25	MELÃO Japonês, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em ondições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SEASA PB	KG	4000	4,90	19.600,00

26	MILHO VERDE in`natura, espigas grandes, limpas e de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas"	SEASA PB	KG	500	8,00	4.000,00
27	PÊRA, de Primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com jausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	SEASA PB	KG	500	11,00	5.500,00
28	PIMENTÃO verde ou vermelho de primeira qualidade – livre de fungos tamanho médio a grande.	SEASA PB	KG	1200	7,90	9.480,00
29	TOMATE Maça, Tipo salada, tamanho médio a grande, de 1º, com aproximadamente de 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, ternos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	SEASA PB	KG	5000	5,50	27.500,00
30	UVA ROXA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação; tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a (Conservação em condições adequadas para consumo. Com iausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a iresplução 12/78 da CNNPA.	SEASA PB	KG	500	10,50	5.250,00
31	UVA VERDE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação; tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a (Conservação em condições adequadas para consumo. Com iausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a iresplução 12/78 da CNNPA.	SEASA PB	KG	900	10,50	9.450,00
32	REPOLHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	PB	KG	250	6,50	1.625,00
33	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SUPERCONCENTRADA, deve ser de boa procedência e livre de sujidades. Estar em embalagem de polietileno e de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Deve está em conformidade com o artigo 5º da lei 8.918/94	SEASA PB	KG	2000	9,90	19.800,00
TOTA	L			493.190,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.560.932/0001-17.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33. Valor: R\$ 493.190,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 25 de Agosto de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:374F4A0D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCED	VENCEDOR: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA							
CNPJ: 35	CNPJ: 35.494.616/0001-40							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	ARGAMASSA AC II SACO 20KG		UND	1000	21,90	21.900,00		
3	BRITA		MT	140	179,50	25.130,00		
4	CIMENTO SACO DE 50KG		UND	4000	40,60	162.400,00		
5	CERÂMICA (46 x 46) DIVERSOS		UND	2000	35,50	71.000,00		
7	CERÂMICA (10 x 10) AZUL ESCURO		UND	300	54,90	16.470,00		
9	VERGALHÃO CA-50 DN = 6,3 mm (1/4")		VAR	100	39,50	3.950,00		
TOTAL	TOTAL							

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –								
CNPJ: 11.9	CNPJ: 11.966.359/0001-34							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	AREIA		MT	2400	89,00	213.600,00		
6	CERÂMICA (10 x 10) BRANCA		UND	300	54,50	16.350,00		
8	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS		UND	50000	0,82	41.000,00		
10	VERGALHÃO CA-50 DN = 8,0 mm (5/16")		VAR	100	56,50	5.650,00		
11	VERGALHÃO CA-50 DN = 12,5 mm (1/2")		VAR	100	123,00	12.300,00		
12	VERGALHÃO CA-50 DN = 10,0 mm (3/8")		VAR	100	82,00	8.200,00		
TOTAL						297.100,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA.

CNPJ: 35.494.616/0001-40. Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9.

Valor: R\$ 300.850,00.

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -.

CNPJ: 11.966.359/0001-34. Item(s): 1 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 297.100,00.

Total: R\$ 597.950,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 30 de Agosto de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:335FD1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2023

Aos 27 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCED	VENCEDOR: AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA							
CNPJ: 25	CNPJ: 25.476.998/0001-26							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	GASOLINA COMUM – com ausência de impureza.	IPIRANGA	LITROS	110000	6,29	691.900,00		
2	ÓLEO DIESEL S-10 - com ausência de impureza	IPIRANGA	LITROS	120000	6,59	790.800,00		
3	3 GASOLINA ADITIVADA – com ausência de impureza IPIRANGA LITROS 50000 6,49							
TOTAL					_	1.807.200,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 25.476.998/0001-26.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 1.807.200,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 27 de Julho de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: 1FE519F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2023 - ESTABELECE AJUSTE NO CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2023 EM 28 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE AJUSTE NO CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 11º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe que "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação";

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Monte Horebe, compreendida pela Lei complementar municipal nº 427, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a editar regulamentos e normas claras e objetivas com a previsão da forma, prazos e condições de recolhimento dos impostos, das taxas, das contribuições e demais importâncias lançadas por ofício,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício de 2023, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento dos tributos e importâncias municipais, lançadas por ofício pela administração pública municipal e lançadas por declaração pelo contribuinte, nos termos constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º.** O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto enseja na cobrança de acréscimos como multa, juros e na correção monetária, além das penalidades previstas no Código Tributário do Município de Monte Horebe, suas alterações e regulamentos.
- Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2023. (*)

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

(*) Republicada por incorreção na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 29/08/2023. Edição 3438, Cód. Identificador: A9666E10 (Onde se lê, na última linha "EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023", leia-se "EM 28 DE AGOSTO DE 2023").

CALENDÁRIO FISCAL 2023 Anexo Único - Decreto nº 999, de 99 de fevereiro de 2023	
TRIBUTO / RENDA	FORMAS, PRAZOS E CONDIÇÕES
REFIS HOREBENSE - EDIÇÃO 2023 Programa Permanente de Recuperação Fiscal (instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 373 de 6 de setembro de 2019)	Prazo para requerimento e adesão: 20 de fevereiro a 20 de março de 2023. Formas de adesão: Online: através do Portal do Contribuinte; ou Presencial: no departamento de Tributos. Débitos abrangidos: Todos os impostos, taxas e contribuições inscritas em Dívida ativa nos últimos 5 anos. Condição das parcelas e descontos: Desconto sobre a multa, juros e correção, sendo: Cota única: 100% De 2 a 3 parcelas: 80% De 4 a 12 parcelas: 30% De 4 a 12 parcelas: 25% De 25 a 60 parcelas: 10% Valor mínimo da parcela: Pessoa física: 1 UFR-PB (R\$ 62,50) Pessoa física: 2 UFR-PB (R\$ 125,00) Vencimento da guia: Cota única ou 1º parcela vence em até 10 dias e as demais parcelas em 30 dias subsequentes. Descumprimento: Na falta do pagamento da cota única ou de 3 parcelas, o acordo será cancelado e iniciada medidas de cobrança.
RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA 2023 Taxas decorrente do exercício regular do Poder de Polícia Municipal, que terão o lançamento por ofício pela administração tributária e fornecimento de licença: Alvará de Localização e Funcionamento. Alvará de Funcionamento em Horário Especial. Alvará de Vigilância Sanitária. Alvará de Torre e Antena. Alvará de Transporte. Alvará de Publicidade. Alvará de Publicidade. Alvará de Uso do Solo e Equipamento Público.	Lançamento por ofício: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de fevereiro. Validade da licença: Documento vencerá na penúltima segunda-feira do mês de março do ano seguinte a emissão, ou seja, Licenç de 2023 vale até 18/03/2024. Emissão da guia: Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Econômic do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. Opções de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de abril de 2023. Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefíci fiscal, noderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.

MANUTENÇÃO ANUAL DO CEMITÉRIO 2023 Taxa anual para custeio do serviço público de manutenção do cemitério, devida pelo familiar responsável ou pelo proprietário do espaço (em caso de perpetuação).	Lançamento por ofício: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de março. Emissão da guia: Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Territorial do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. Opções de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de outubro de 2023. Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.
IPTU 2023 Imposto terá o lançamento por ofício pela administração tributária municipal, em conjunto com as taxas e as contribuições de serviços públicos, composta por: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Taxa de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (TCL);	Lançamento por ofício: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de maio. Opcões de vencimento: Cota antecipada (online) • Desconto de 20% 30/06/2023 Com essa opção e desconto disponível apenas na emissão da DAM Online, através do Portal do Contribuinte.
Contribuições de Melhoria em Obras Públicas (COP); e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), para imóveis não edificados.	Cota única • Desconto de 10% no imposto 31/08/2023 - PRORROGADO PARA 31/10/2023. Cota parcelada: 1º Parc.: 20/09/2023 2º Parc.: 20/10/2023 3º Parc.: 20/11/2023 Valor mínimo da parcela: 0,5 UFR-PB (R\$ 31,25).
	Emissão da guia: Após lançado, a Guia ficará disponível online, com desconto de 20% no total até 30/06. Após essa data, será impressa em Cota única, com desconto de 10% no imposto e enviado ao endereço que consta no Cadastro Imobiliário.
	Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da primeira parcela.
ISS: EMISSOR DE NOTA Devido por empresas prestadora de serviços estabelecidas no município de Monte Horebe, independente do regime de tributação, inclusive o MEI.	Lançamento por declaração: Prestador de serviço acessa o sistema, registra a NFS- e, e caso aplicável a Declaração de serviços contratados e no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSON.
ISS: EMISSOR DE NOTA AVULSA	Lançamento por declaração:

Devido por pessoas físicas que exerceram alguma atividade de serviço eventual e reside no município de Prestador de serviço acessa o sistema e registra a NFS-e Avulsa Monte Horebe.

Caso o tomador do serviço (cliente) seja Pessoa jurídica, o imposto deverá ser obrigatoriamente retido na Opções de vencimento: Vencimento para 5 dias após o lançamento da nota. fonte. Ou seja, será devido pelo cliente. Emissão da guia: Disponível no sistema após registrar a Nota. Emissão da Nota avulsa: Após a compensação bancária, que ocorre em até 3 (três) dias úteis a contar ao pagamento do DAM, estar disponível para impressão a Nota avulsa. Exceto quando o imposto foi retido, e é devido pelo substituo tributário (tomador ou intermediário), nest caso, a impressão da Nota é liberado de imediato Lançamento por declaração: Acessar o sistema, faz a Declaração de Instituição Financeira e caso aplicável a Declaração de serviço ISS: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA contratados, no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto Devido pelas agências bancárias e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições financeiras (COSIF), que esteja estabelecida no município de Monte Horebe. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN Lançamento por declaração: Acessar o sistema, faz a Declaração de Cartórios e caso aplicável a Declaração de serviços contratados, n ISS: CARTÓRIOS término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher Devido pelos prestadores de serviço de registro público, cartorários e notariais, que esteja estabelecida nunicípio de Monte Horebe. Opcões de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN Lançamento por declaração: ISS: DECLARAÇÃO SINTÉTICA (DSS) Acessar o sistema, faz a Declaração Sintética e caso aplicável a Declaração de serviços contratados, n Também conhecida como "Declaração Simplificada", é obrigada o preenchimento por empresas prestadoras de serviços ou profissionais liberais que estão dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, que possuem término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher Opcões de vencimento: baixo faturamento (inferior ao MEI), que devem declarar e recolher ao fisco municipal as operações de serviços prestados e contratados, como: Salão de beleza, Lava jato, Manutenção, entre outros. Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN Lancamento por declaração: Acessar o sistema, faz a <u>Declaração de Prestador de Fora do Município</u>. ISS: PRESTADOR DE FORA DO MUNICÍPIO Devido por prestadores de serviço (pessoa jurídica ou física) que não esteja estabelecido ou residente nunicípio, mas que prestou serviço em Monte Horebe, inclusive que tenha emitido a Nota fiscal de serviço en Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para 5 dias após o efetuar a Declaração. seu município de origem, devem efetuar a Declaração para recolhimento do ISSQN. Emissão da guia: Disponível no sistema após registrar a Declaração. Lançamento por declaração: Acessar o sistema no término da competência (mês) e realiza o Encerramento de competência, apurando ISS: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO mposto a recolher. Devido por tomadores ou intermediadores de serviço, que esteja sujeito ao regime de substituição tributária <u>Opções de vencimento</u>:
Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. (órgão público, bancos, seguradoras, operadoras turísticas, concessionárias, etc.), devem acessar o sistema para declaração e recolher ao fisco o ISSQN. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN. Lançamento por ofício: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de fevereiro. ISS: PROFISSIONAL AUTÔNOMO Opções de vencimento: Devido por prestadores de serviços dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, como uni- profissionai Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de março de 2023. (médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas, entre outros, nos termos da Lei nº 13.701/2003) Emissão da guia:

Após lançado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou n

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Devido sobre os valores pagos as autarquias e fundações as pessoas físicas ou jurídicas contratadas para prestação de serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, composto por: Serviços prestados por cooperativas de trabalho, associações de profissionais ou assemelhadas

Cooperativas de transporte rodoviários de cargas ou de passageiros. Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoas Jurídicas

Serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra prestados por pessoa jurídica.

Prêmios em bens e serviços.

Multa por rescisão de contrato. Trabalho sem vínculo empregatício.

Aluguéis, royalties e juros pagos à pessoa física

Lançamento por oficio: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento mediante a apresentação das informações qu compõe o fato gerador para apuração do imposto.

Opcões de vencimento:

Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Emissão da guia:

Após lancado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou no

Departamento de Tributos

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:0C890D7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico - 011/2023 Resultado da Homologação

0001 DECAMOUNTE CEM DE DIEU 10 16 5 M. I. D. C. A	022.22							
0001 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12-16,5 Valor Referência:								
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	880,00	17.600,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira			
0002 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5LR24 Valor Referênc	ia: 3.039,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	2.380,00	47.600,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira			
0003 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400R24 Valor Referência: 2.086,67								
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	1.900,00	38.000,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira			
0004 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9R24 Valor Referência	: 2.053,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	1.800,00	36.000,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira			
0005 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4R34 Valor Referência	: 3.052,33							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	2.500,00	50.000,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira			
0006 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5R25 Valor Referência	: 3.315,67							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação			

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	l -	20 Unidade	2.600,00	52.000,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0007 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R22.5 Valor Referência: 782,25							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	30 Unidade	750,00	22.500,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0008 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20 Valor Referência: 761,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	30 Unidade	690,00	20.700,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0009 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO CONSERTO Valor Referência: 214,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	150 Unidade	210,00	31.500,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0010 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5 Valor Referência: 545,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	12 Unidade	540,00	6.480,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:38 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0011 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750R16 Valor Referência: 498,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	30 Unidade	495,00	14.850,00	Homologado em 28/08/2023 11:36:27 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: AAC4D7D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde Uiraúna; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA							
CNPJ: 44.947.511/0001-90							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
i.	contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos gabinetes odontológicos – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 16 GABINETE COMPLETO, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICO MULTIMARCAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, VISITAS MENSAIS, COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇA, Composto OBS: • A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc • O valor da peça será agos mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original. • A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. • Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria de quipamento. • A assistência será prestado nas unidades de atendimento à saúde em Uiraúna. • AMALGAMADOR – ALTOMIX DIGITAL – 05 UND. • AMALGADOR – KODENTCH – 01 UND; • CADEIRA ODONTOLÓGICA – DONTOLÓGICA – DABI ATLANTE – 02 UND • CADEIRA ODONTOLÓGICA – DENTEMEDE – 01 UND • CADEIRA ODONTOLÓGICA – DONOLÓGICA – DABIA DE ALTA ROTAÇÃO – DAS MINIM – 01 UND • CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – DENTEMED – 01 • CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – DAS MINIM – 02 • CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – DENTEMED – 03 • CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – DENTEMED – 04 • CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – DX MINIM – 02 • CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – DINIM – 02 • CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – DINIM – 02 • CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO – DINIM – 03 UND • COMPRESSOR – FAUNAS – 01 UND • COMPRESSOR – TWISTER – 01 UND • COMPRESSOR – SHULZ – 01 UND • COMPRESSOR – SUBHELL – 02 UND • COMPRESSOR – ARZAP – 01 UND • CONTRA – ÂNGULO – KAVO – 01 UND • CONTRA – ÂNGULO – BENTELEX – 03 UND • FOTOPOLIMERIZADOR – MICRODONT – 04 UND • FOTOPOLIMERIZADOR – BENTELEX – 01 UND • MICROMOTOR – KAVO – 01 UND • CONTRA – ÂNGULO – BENTELEX – 02 UND • CAMARA ESCURA PARA RADIOGRAFIA – UH SOLTLIM – 03 UND • RAIO – X – DABI ATLANTE – 01 UND		HORA	220	150,00	33.000,00	
2	contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da saúde. 1 SONAR DOPPLER FETAL DE MESA SERVIÇO 12 2 SONAR DOPPLER FETAL PORTÁTIL SERVIÇO 4 3 BALANÇA PEDIÁTRICA – WELMY SERVIÇO 10 4 BALANÇA ANTOPROMÉTRICA SERVIÇO 9 5 ASPIRADOR CIRUGICO – HR HOSPITALAR SERVIÇO 10 6 ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE 2000 SERVIÇO 10 7 OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 – ALFAMED SERVIÇO 10 8 INCUBADORA – FANEM SERVIÇO 2 9 INCUBADORA DE TRANSPORTE SERVIÇO 2 10 CARINHO DE PARADA – OLIDEF SERVIÇO 2 11 DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR SERVIÇO 3 12 FOCO GINECOLÓCIGO – HELTER SERVIÇO 16 13 APARELHO DE RAIO X HOSPITALAR SERVIÇO 3 14 PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS AUTOMATIZADA SERVIÇO 3 15 TENSIOMETRO ADULTO – PREMIUM SERVIÇO 60 16 TENSIOMETRO INFANTIL – BIC SERVIÇO 15 17 TENSIOMETRO OBESO – PREMIUM SERVIÇO 15 18 VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE MICROTAK TOTAL – KTK SERVIÇO 2 19 ANALISADOR BIOQUÍMICA SEMIAUTOMATIZADO BTS–350 – BIOSYSTEMS SERVIÇO 4 26 CAGUIPAMENTO TIPO BANHO MARIA – KACIL SERVIÇO 3 22 EQUIPAMENTO CONTADOR DE CÉLULAS HEMATOLÓGICO MICROS 60 OT – ABX SERVIÇO 2 MATER TECH SERVIÇO 3 25 CENTRIGUGA DT 4000 – DAIKI SERVIÇO 4 26 APARELHO		Hora	350	163,00	57.050,00	

Paraíba, 30 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV Nº 343	9
ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA SERVIÇO 8 27 APARELHO DE INFRAVERMELHO – CARCI SERVIÇO 4 28 ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR SERVIÇO 4 29 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADAPTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E AFINS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS OPERACIONAIS PARA SERVIÇO E INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO SERVIÇO 50 E UM APALRELHO DE ULTRASOM	
TOTAL	90.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 44.947.511/0001-90.

Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 90.050,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:EA89ECF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0402/2023/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0402/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Charles Wesley Macena de Araújo	10300	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Antônio Itamar de Freitas Asselino	0823	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Elba Maria de Oliveira	4608	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
José Pires Tomaz	0894	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Maria das Graças da Costa Andrade	0840	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Sérgio José Mendes Roseno	0867	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
José Hilton Jurandy	0923	Secretaria de Educação	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Eliziane Alexandre de Almeida	4920	Secretaria de Educação	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Lenilda Maria Soares da Silva	0171	Secretaria de Educação	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
José Francisco de Andrade	0421	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Francisco Agnaldo da Silva	3614	Secretaria de Infraestrutura	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023
Severino Fernandes Vieira	5411	Secretaria de Infraestrutura	01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9949CF33

